

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
VALE DO SÃO FRANCISCO**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Fernando Haddad

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Nelson Maculan Filho

REITOR
José Weber Freire Macedo

VICE-REITOR
Paulo César da Silva Lima

PRÓ-REITOR DE ENSINO
Valdner Daízio Ramos Clementino

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Romildo Morant de Holanda

**PRÓ-REITORA DE INTEGRAÇÃO AOS SETORES
COMUNITÁRIOS E PRODUTIVOS**
Alvany Maria dos Santos Santiago

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E EXTENSÃO
Mário de Miranda Vilas Boas Ramos Leitão

**DIRETORA DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
Luzia Coelho Rodrigues

Responsáveis pela publicação:

LUZIA COELHO RODRIGUES
MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO

Extratos de Convênios	43
Alterações da Escala de Férias	43
Faltas não justificadas	44

Auxílio Natalidade

Nome do Servidor	Josaias Santana dos Santos
Cargo/Emprego	Contador
Matrícula	1539536
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	UNIVASF
Dependente	Graziela de Souza Pacheco Santana
Data do Nascimento	01.12.2006
Certidão nº	38104
Cartório	Registro Civil de Comarca de Juazeiro-BA
Fundamento Legal	Art. 196 da Lei 8.112/90

Auxílio Pré-escolar

Nome do Servidor	Josaias Santana dos Santos
Cargo/Emprego	Contador
Matrícula	1539536
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	UNIVASF
Dependente	Graziela de Souza Pacheco Santana
Data do Nascimento	01.12.2006
Certidão nº	38104
Cartório	Registro Civil de Comarca de Juazeiro-BA
Fundamento Legal	Art. 196 da Lei 8.112/90

Sumário

Assunto	Página
Auxilio Natalidade	01
Auxílio Pré-escolar	01
Licença Paternidade	01
Atestado Médico	02
Concessões	02
Portarias	02
Decisões	29
Resolução do Conselho	31
Universitário	
Diárias	40
Substituições	42

Licença Paternidade

Nome do Servidor	Josaias Santana dos Santos
Cargo/Emprego	Contador
Matrícula	1539536
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	UNIVASF
Dependente	Graziela de Souza Pacheco Santana
Data do Nascimento	01.12.2006
Período da Licença	01 a 05.12.2006

Certidão nº 38104
 Cartório Registro Civil de Comarca de Juazeiro-BA
 Fundamento Legal Art. 208 da Lei 8.112/90

Atestados Médicos

Nome do Servidor **Alane Pereira de Oliveira**
 Cargo/Emprego Assistente em Administração
 Matrícula 1538803
 Regime Jurídico RJU
 Órgão de Lotação UNIVASF/PROEN
 Período de Licença 04.12.2006
 Fundamento Legal Art. 81 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor **Andréa Selene Emirassu Xavier Stragevitch**
 Cargo/Emprego Professora de 3º Grau
 Matrícula 1306377
 Regime Jurídico RJU
 Órgão de Lotação UNIVASF
 Período de Licença 20.11 a 04.12.2006 e 14.12 a 20.12.2006
 Fundamento Legal Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor **Andréa Mesquita de Mendonça Cunha**
 Cargo/Emprego Assistente em Administração
 Matrícula 1538189
 Regime Jurídico RJU
 Órgão de Lotação UNIVASF
 Período de Licença 26.12 a 29.12.2006
 Fundamento Legal Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor **Antonio Pires Crisóstomo**
 Cargo/Emprego Professor de 3º Grau
 Matrícula 1423642
 Regime Jurídico RJU
 Órgão de Lotação UNIVASF
 Período de Licença 24.11 a 08.12.2006
 Fundamento Legal Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor **Edwiges Fageany Julião**
 Cargo/Emprego Técnica em Enfermagem
 Matrícula 1538049
 Regime Jurídico RJU
 Órgão de Lotação UNIVASF/PROPLAD/DRH
 Período de Licença 20.11 a 04.12.2006 e 08.12 a 15.12.2006
 Fundamento Legal Art. 202 da Lei 8.112/90
 Nome do Servidor **Hewerton Pablo da**

Fonseca Feitosa
 Cargo/Emprego Química
 Matrícula 1539292
 Regime Jurídico RJU
 Órgão de Lotação UNIVASF/PROEN
 Período de Licença 06 a 08.12.2006
 Fundamento Legal Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor **Ivanildo Viana Borges**
 Cargo/Emprego Técnico em Química
 Matrícula 1538105
 Regime Jurídico RJU
 Órgão de Lotação UNIVASF
 Período de Licença 22.12.2006
 Fundamento Legal Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor **Maria Evani Nogueira Pereira**
 Cargo/Emprego Contínuo
 Matrícula 2756196
 Regime Jurídico RJU
 Órgão de Lotação UNIVASF
 Período de Licença 20.11 a 03.12, 06.12 a 08.12 e 11 a 29.12.2006
 Fundamento Legal Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor **Maria Olívia Belfort Batista**
 Cargo/Emprego Enfermeiro
 Matrícula 1544187
 Regime Jurídico RJU
 Órgão de Lotação UNIVASF
 Período de Licença 20 a 21.12.2006
 Fundamento Legal Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor **Neyze Suzanna Andrade Leal**
 Cargo/Emprego Assistente em Administração
 Matrícula 1538320
 Regime Jurídico RJU
 Órgão de Lotação UNIVASF/PROIN
 Período de Licença 12.12 a 22.12.2006
 Fundamento Legal Art. 81 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor **Sílvia Letícia de França Moura**
 Cargo/Emprego Administrador
 Matrícula 1538762
 Regime Jurídico RJU
 Órgão de Lotação UNIVASF/SG/DCL
 Período de Licença 18.12.2006 a 01.01.2007
 Fundamento Legal Art. 202 da Lei 8.112/90

AFASTAMENTOS

Nome do Servidor	Amanda Leal Barros de Melo
Cargo/Emprego	Técnica em laboratório-Biologia
Matrícula	1538235
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	UNIVASF/PROEN
Período de Licença	15 a 22.12.2006
Motivo	Casamento
Fundamento Legal	Art. 97 da Lei 8.112/90

Portarias

PORTARIA Nº. 389, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista o disposto do artigo 80 da Lei nº. 8112/90 resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidades dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Período da convocação	Período p/ usufruto
1474043	Guilherme de Souza Medeiros	01/12/06 a 14/01/07	A partir de 02/01/07

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 390, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto no Artigo 6º, da Lei nº. 11.344/2006, publicada no DOU de 11 de setembro de 2006, resolve:

I - Conceder o acréscimo salarial decorrente da titulação Especialista, nos termos do disposto no Decreto nº. 94.664/87, regulamentado pela Portaria MEC Nº. 475/87, e 26 de agosto de 1987, combinado com o disposto na Resolução CES/CNE nº. 01, de 03 de abril de 2001, ao servidor docente abaixo relacionado,

posicionado na Classe Auxiliar, nível 1, conforme descrição a seguir (processo nº. 23402.000923/2006-38):

Nome	Matrícula SIAPE	Titulação	Vigência
Itamar Augusto Nonato de Oliveira	1296641	Especialização	29/11/2006

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 391, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista o disposto do artigo 80 da Lei nº. 8112/90 resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidades dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Período da convocação	Período p/ usufruto
1467439	Alvany Maria dos Santos Santiago	01/12 a 28/12/06	A partir de 02/01/07

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 392, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, resolve:

I - Conceder Progressão Funcional ao servidor José Weber Freire Macedo, Matrícula SIAPE nº. 0294818, da classe Adjunto, nível 4, para a classe de Professor Associado, nível 1, nos termos do Artigo 5º, parágrafo único da Lei nº. 11.344/2006, e da Portaria/MEC nº. 07, de 29/06/2006.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2006.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria**PORTARIA Nº. 393, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista o disposto do artigo 80 da Lei nº. 8112/90 resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidades dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Período da convocação	Período p/ usufruto
0296749	Célio de Souza Pimenta	04/12 a 26/12/2006	A partir de 02/01/07

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIAS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, resolve:

Nº. 394 - DESIGNAR o servidor AILSON DE MENEZES ANDRADE, CPF 054.544.524-83, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1537809, para exercer a função de Chefe da Seção de Apoio à Chefia do Gabinete do Reitor - CGR-APOIO, Código FG-02.

Nº. 395 - DISPENSAR a servidora ELIAMARA SILVA HOFFMANN, CPF 042.481.938-41, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 6297531 da Função Gratificada de Chefe de Apoio Administrativo à Pró-Reitoria de Ensino, Código FG-05.

Nº. 396 - DESIGNAR a servidora ELIAMARA SILVA HOFFMANN, CPF 042.481.938-41, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 6297531, para exercer a função de Chefe da Divisão de Apoio à Atividade da Procuradoria Jurídica - CONJUR-APOIO, Código FG-04.

Nº. 397 - DESIGNAR o servidor MARCO ANTÔNIO EUGÊNIO ARAÚJO, CPF 883.204.054-91, Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº. 1539092, para exercer a função de Chefe da Seção de Redes e Internet da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI-REDES, Código FG-04.

Nº. 398 - DESIGNAR o servidor AUGUSTO CÉSAR RIBEIRO DA SILVA, CPF 007.633.844-45, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº. 1544085, para exercer a função de Chefe da Seção de Auditoria e Softwares da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI-AUDIT, Código FG-04.

Nº. 399 - DESIGNAR o servidor WELSON BARBOSA DOS SANTOS, CPF 041.199.464-60, Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº. 1551247, para exercer a função de Assistente de Atividades de Apoio ao Suporte da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI-SUPORTE, Código FG-05.

Nº. 400 - DESIGNAR o servidor GUSTAVO JOSÉ RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, CPF 641.333.204-25, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1539371, para exercer a função de Chefe da Divisão de Suporte a Telefonia/Comunicação da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI-SUPORTE, Código FG-04.

Nº. 401 - DESIGNAR o servidor WILLIAMS KERLHES DE OLIVEIRA, CPF 906.181.304-20, Técnico em Laboratório (Edificações), matrícula SIAPE nº. 1508880, para exercer a função de Assistente em Orçamento e Cadastro da Prefeitura Universitária - PU-CADASTRO, Código FG-05.

Nº. 402 - DESIGNAR o servidor MICHEL DE MENEZES ANDRADE, CPF 039.038.754-14, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1456220, para exercer a função de Supervisor Administrativo das Atividades da Prefeitura Universitária - PU-SAA, Código FG-03.

Nº. 403 - DESIGNAR o servidor LEONE COELHO BAGAGI, CPF 031.515.354-70, Administrador, matrícula SIAPE nº. 1538224, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle e Avaliação Orçamentária e Demandas - PROPLAD-CAOD, Código FG-02.

Nº. 404 - DESIGNAR a servidora DANIELA CARIAS DE MELO, CPF 025.291.464-38, Assistente em Administração, matrícula SIAPE

nº. 1538166, para exercer a função de Chefe da Secretaria Administrativa do Departamento de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - DRH-SA, Código FG-03.

Nº. 405 - DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA DE ARAÚJO SOUZA SANTANA, CPF 382.512.805-91, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1544026, para exercer a função de Assistente de Apoio à Atividade de Cadastro, Lotação e Pagamento - DRH-CCLP-APOIO, Código FG-05.

Nº. 406 - DISPENSAR a servidora MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO, CPF 360.803.145-68, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 0268643, da Função Gratificada de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoal do Departamento de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - DRH/CDP, código FG-01.

Nº. 407 - DESIGNAR a servidora MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO, CPF 360.803.145-68, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 0268643, para exercer a função de Coordenadora de Qualidade de Vida e Saúde Ocupacional do Departamento de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - DRH-QVSO, Código FG-01.

Nº. 408 - DISPENSAR o servidor FRANCISCO ALVES PINHEIRO, CPF 229.613.723-72, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE 1544482, da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal - DRH/PROPLAD, código FG-04.

Nº. 409 - DESIGNAR o servidor FRANCISCO ALVES PINHEIRO, CPF 229.613.723-72, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1544482, para exercer a função de Supervisor de Segurança e Saúde Ocupacional do Departamento de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - DRH-SSO, Código FG-03.

Nº. 410 - DESIGNAR a servidora MARIA OLIVIA BELFORT BATISTA, CPF 356.364.405-53, Enfermeira, matrícula SIAPE nº. 1544187, para exercer a função de Chefe da Divisão de Controle dos Programas PCMSO e PPRA, Código FG-04.

Nº. 411 - DESIGNAR a servidora EDWIGES FAGEANY JULIÃO, CPF 900.678.274-20, Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº. 1538049, para exercer a função de Assistente de Apoio ao Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional - SSO-APOIO, Código FG-05.

Nº. 412 - DISPENSAR o servidor EDUARDO TADAYOSHI OMAKI, CPF 899.216.664-87, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1366714, da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Capacitação e Treinamento da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal - DRH/PROPLAD, Código FG-04.

Nº. 413 - DESIGNAR o servidor EDUARDO TADAYOSHI OMAKI, CPF 899.216.664-87, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1366714, para exercer a função de Coordenador de Desenvolvimento e Capacitação do Departamento de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - DRH-CDC, Código FG-01.

Nº. 414 - DESIGNAR o servidor ANTÔNIO FERNANDES CORREIA DE MOURA, CPF 681.579.084-34, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº. 1538090, para exercer a função de Chefe da Seção de Orçamento do Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF-SEORC, Código FG-02.

Nº. 415 - DESIGNAR o servidor JOSAIAS SANTANA DOS SANTOS, CPF 001.049.485-58, Contador, matrícula SIAPE nº. 1539536, para exercer a função de Chefe da Seção de Contabilidade - DFC-SECONT, Código FG-02.

Nº. 416 - DESIGNAR o servidor NADIELSON BARBOSA DA FRANÇA, CPF 816.056.335-34, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1537920, para exercer a função de Chefe da Seção de Compras - DCL-SECOM, Código FG-02.

Nº. 417 - DESIGNAR a servidora SÍLVIA LETÍCIA DE FRANÇA SOUZA, CPF 901.031.064-72, Administradora, matrícula SIAPE nº. 1538762, para exercer a função de Chefe da Seção de Licitações - DCL-SELIC, Código FG-02.

Nº. 418 - DESIGNAR o servidor LEONARDO PEREIRA DUARTE, CPF 028.172.894-12, Administrador, matrícula SIAPE nº. 1538823, para exercer a função de Coordenador de Contratos e Convênios - SGO-CCONV, Código FG-01.

Nº. 419 - DESIGNAR o servidor DIÓGENES FLORINDO RAMOS, CPF 149.524.084-34, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1537933, para exercer a função de Coordenador de Logística - SGO-CLOG, Código FG-01.

Nº. 420 - DISPENSAR o servidor JOÃO CARLOS NASCIMENTO, CPF 653.216.937-49, Técnico em Eletrotécnica, matrícula SIAPE nº. 6295973 da Função Gratificada de Diretor de Gestão de Programas Institucionais da PROPLAD, Código CD-04.

Nº. 421 - DESIGNAR o servidor JOÃO CARLOS NASCIMENTO, CPF 653.216.937-49, Técnico em Eletrotécnica, matrícula SIAPE nº. 6295973, para exercer a função de Diretor de Gestão de Infra-Estrutura e Contratos da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN-INFRA, Código CD-04.

Nº. 422 - DESIGNAR a servidora JULIANA MORCELLI BRANDÃO, CPF 716.139.351-53, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1538846, para exercer a função de Chefe da Seção de Avaliação, Pesquisa e Elaboração de Notas Técnicas da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN-NORMAS, Código FG-02.

Nº. 423 - DISPENSAR o servidor JOÃO CARLOS SEDRAZ SILVA, CPF 813.349.585-72, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1453190 da Função Gratificada de Chefe da Seção de Análise de Demandas, da Coordenação de Planejamento de Infra-Estrutura da PROPLAD, Código FG-02.

Nº. 424 - DESIGNAR o servidor JOÃO CARLOS SEDRAZ SILVA, CPF 813.349.585-72, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1453190, para exercer a Função de Chefe da Seção de Orientação e Apoio Disciplinar do Corpo Docente - PROEN-ORIENT, Código FG-02.

Nº. 425 - DESIGNAR o servidor ROBERTO RIVELLINO ALMEIDA DE MIRANDA, CPF 680.139.144-53, Administrador, matrícula SIAPE nº. 1538044, para exercer a função de Chefe da Divisão de Gestão de Demandas do Corpo Docente, TAE e Discente - PROEN-DEMANDAS, Código FG-04.

Nº. 426 - DESIGNAR a servidora ADRIANA GOMES RIBEIRO, CPF 917.214.905-15, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1537709, para exercer a função de Assistente de Apoio à Atividade da PROEN no Colegiado - PROEN-APOIO, Código FG-05.

Nº. 427 - DESIGNAR o servidor ALBERTO GOMES CARDOSO, CPF 003.731.165-43, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1538392, para exercer a função de Assistente de Apoio à Atividade da PROEN no Colegiado - PROEN-APOIO, Código FG-05.

Nº. 428 - DESIGNAR a servidora ANAILDE SOARES DOS SANTOS, CPF 593.881.025-68, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1537746, para exercer a função de Assistente de Apoio à Atividade da PROEN no Colegiado - PROEN-APOIO, Código FG-05.

Nº. 429 - DESIGNAR a servidora CÉLIA VIRGÍNIA ALVES DE SOUZA, CPF 008.207.625-12, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1538860, para exercer a função de Assistente de Apoio à Atividade da PROEN no Colegiado - PROEN-APOIO, Código FG-05.

Nº. 430 - DESIGNAR o servidor DANIEL SAULO RAMOS DULTRA, CPF 044.772.304-94, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1538206, para exercer a função de Assistente de Apoio à Atividade da PROEN no Colegiado - PROEN-APOIO, Código FG-05.

Nº. 431 - DESIGNAR o servidor DORIVAL JOSÉ FERNANDES E ARAÚJO, CPF 008.345.124-24, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1538372, para exercer a função de Assistente de Apoio à Atividade da PROEN no Colegiado - PROEN-APOIO, Código FG-05.

Nº. 432 - DESIGNAR o servidor ELSON CARVALHO DA SILVA, CPF 945.352.135-34, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1537901, para exercer a função de Assistente de Apoio à Atividade da PROEN no Colegiado - PROEN-APOIO, Código FG-05.

Nº. 433 - DESIGNAR a servidora MÁRCIA PALOMA SILVA PARAGUASSU SANT'ANA, CPF 041.783.284-25, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1539044, para exercer a função de Assistente de Apoio à Atividade da PROEN no Colegiado - PROEN-APOIO, Código FG-05.

Nº. 434 - DESIGNAR o servidor MARCOS JOSÉ TAVEIRA MARTINS, CPF 845.231.824-34, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1514591, para exercer a função de Assistente de Apoio à Atividade da PROEN no Colegiado - PROEN-APOIO, Código FG-05.

Nº. 435 - DESIGNAR a servidora MARIA DO SOCORRO COELHO BEZERRA, CPF 040.150.244-94, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1539424, para exercer a função de Assistente de Apoio à Atividade da PROEN no Colegiado - PROEN-APOIO, Código FG-05.

Nº. 436 - DESIGNAR o servidor PABLO RICARDO PASSOS DE OLIVEIRA, CPF 004.347.765-80, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1537724, para exercer a função de Assistente de Apoio à Atividade da PROEN no Colegiado - PROEN-APOIO, Código FG-05.

Nº. 437 - DESIGNAR o servidor PAULO OLIVEIRA SILVA, CPF 015.190.833-86, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1493079, para exercer a função de Assistente de Apoio à Atividade da PROEN no Colegiado - PROEN-APOIO, Código FG-05.

Nº. 438 - DESIGNAR a servidora ALANE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF 041.593.124-03, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1538803, para exercer a função de Assistente de Apoio Administrativo da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN-APOIO, Código FG-05.

Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 438 - A, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista o disposto no Memorando nº. 262/2006 - PROEN, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, a servidora LÚCIA MARISY SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA, Professora de 3º Grau, Matrícula SIAPE nº. 1474799, para responder pela Coordenação do Colegiado Acadêmico de Psicologia, no período de 04/12 a 14/12/2006, em virtude de férias da coordenadora, do subcoordenador e do decano da referida coordenação.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 439, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004 e considerando o disposto na Lei 9.327 de

09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996, resolve:

I – Autorizar o servidor abaixo discriminado a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Nome	Matrícula SIAPE	Nº. da Carteira de Habilitação
Fábio da Silva Seixas	1555539	00825558128

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria**

PORTARIA Nº. 440, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto no processo nº. 23402.000068/2005-84, resolve:

ALTERAR, *ad referendum*, o regime de trabalho do servidor DILSON DA SILVA PEREIRA FILHO, Professor de 3º grau, Matrícula SIAPE nº. 1475941, de 20 horas para 40 horas semanais, nos termos do Artigo 14, Inciso I, do Anexo ao Decreto nº. 94.664/87.

**PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria**

PORTARIA Nº. 441, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar a servidora AMANDA LEAL BARROS DE MELO, Matrícula SIAPE nº. 1538235, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório (Biologia), no Laboratório de Imunologia, Microbiologia e Parasitologia Humana do Colegiado Acadêmico de Medicina, no Campus

de Petrolina, local considerado insalubre conforme Laudo Pericial datado de 21 de novembro de 2006, emitido pela Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional - SSO/DRH.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) correspondente ao grau máximo incidente sobre o salário base da servidora a partir de 21 de novembro de 2006.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº. 442, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor CÉSAR AUGUSTO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº. 1331421, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, no Laboratório de Imunologia, Microbiologia e Parasitologia Humana do Colegiado Acadêmico de Medicina, no Campus de Petrolina, local considerado insalubre conforme Laudo Pericial datado de 21 de novembro de 2006, emitido pela Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional - SSO/DRH.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) correspondente ao grau máximo incidente sobre o salário base do servidor a partir de 21 de novembro de 2006.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº. 443, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário

Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor DILSON DA SILVA PEREIRA FILHO, Matrícula SIAPE nº. 1475941, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, no Laboratório de Anatomia Humana do Colegiado Acadêmico de Medicina, no Campus de Petrolina, local considerado insalubre conforme Laudo Pericial datado de 21 de novembro de 2006, emitido pela Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional - SSO/DRH.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) correspondente ao grau máximo incidente sobre o salário base do servidor a partir de 21 de novembro de 2006.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº. 444, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar a servidora GESILAINÉ CARDOSO DE MORAES LEAL, Matrícula SIAPE nº. 1544210, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímica, no Laboratório de Imunologia, Microbiologia e Parasitologia Humana do Colegiado Acadêmico de Medicina, no Campus de Petrolina, local considerado insalubre conforme Laudo Pericial datado de 21 de novembro de 2006, emitido pela Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional - SSO/DRH.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) correspondente ao grau máximo incidente sobre o salário base da servidora a partir de 21 de novembro de 2006.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria**PORTARIA Nº. 445, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor GUTEMBERG NUNES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº. 1538259, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, no Laboratório de Microbiologia, Parasitologia, Citologia, Histologia e Microscopia dos Colegiados de Zootecnia e Medicina Veterinária, no Campus da Fazenda Experimental, local considerado insalubre conforme Laudo Pericial datado de 21 de novembro de 2006, emitido pela Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional - SSO/DRH.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) correspondente ao grau médio incidente sobre o salário base do servidor a partir de 21 de novembro de 2006.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria****PORTARIA Nº. 446, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor HEWERTON PABLO DA FONSÊCA FEITOSA, Matrícula SIAPE nº. 1539292, ocupante do cargo de Químico, no Laboratório de Química Geral e Analítica e Bromatologia dos Colegiados de Zootecnia e Medicina Veterinária, no Campus da Fazenda Experimental, local considerado insalubre conforme Laudo Pericial datado de 21 de novembro de 2006, emitido pela Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional - SSO/DRH.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) correspondente ao grau médio incidente sobre o salário base do servidor a partir de 21 de novembro de 2006.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria****PORTARIA Nº. 447, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor JOSÉ ALVES DE SIQUEIRA FILHO, Matrícula SIAPE nº. 1449993, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, no Laboratório de Botânica e Conservação da Biodiversidade do Colegiado de Engenharia Agrícola e Ambiental, no Campus de Juazeiro/BA, local considerado insalubre conforme Laudo Pericial datado de 21 de novembro de 2006, emitido pela Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional - SSO/DRH.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) correspondente ao grau médio incidente sobre o salário base do servidor a partir de 21 de novembro de 2006.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria****PORTARIA Nº. 448, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor IVANILDO VIANA BORGES, Matrícula SIAPE nº. 1538105, ocupante do cargo de Técnico em Química, no Laboratório de Química da PROEN/DSDI, no Campus de Juazeiro/BA, local considerado insalubre conforme Laudo Pericial datado de 21 de novembro de 2006, emitido pela Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional - SSO/DRH.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) correspondente ao grau médio incidente sobre o salário base do servidor a partir de 21 de novembro de 2006.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº. 449, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor MARCELO DA SILVA BATISTA, Matrícula SIAPE nº. 1435340, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, no Laboratório de Química do Colegiado de Engenharia de Produção, no Campus de Juazeiro/BA, local considerado insalubre conforme Laudo Pericial datado de 21 de novembro de 2006, emitido pela Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional - SSO/DRH.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) correspondente ao grau médio incidente sobre o salário base do servidor a partir de 21 de novembro de 2006.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº. 450, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor NELSON FELIPE FALCÃO MONTE, Matrícula SIAPE nº. 1544060, ocupante do cargo de Técnico em Química, no Laboratório de Química Geral e Bromatologia dos Colegiados de Zootecnia e Medicina Veterinária, na Fazenda Experimental, local considerado insalubre conforme Laudo Pericial datado de 21 de novembro de 2006, emitido pela Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional - SSO/DRH.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) correspondente ao grau médio incidente sobre o salário base do servidor a partir de 21 de novembro de 2006.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº. 451, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor PETTSON DE MELO CAVALCANTI, Matrícula SIAPE nº. 1537882, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, para desempenhar funções no Estábulo dos Colegiados de Zootecnia e Medicina Veterinária, na Fazenda Experimental, local considerado insalubre conforme Laudo Pericial datado de 21 de novembro de 2006, emitido pela Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional - SSO/DRH.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) correspondente ao grau médio incidente sobre

o salário base do servidor a partir de 21 de novembro de 2006.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº. 452, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor THOMPSON LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº. 1439701, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, no Laboratório de Imunologia, Microbiologia e Parasitologia Humana do Colegiado de Medicina, no Campus de Petrolina, local considerado insalubre conforme Laudo Pericial datado de 21 de novembro de 2006, emitido pela Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional - SSO/DRH.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) correspondente ao grau máximo incidente sobre o salário base do servidor a partir de 21 de novembro de 2006.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
PORTARIA Nº. 453, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor RODRIGO JOSÉ VIDERES CORDEIRO DE BRITO, Matrícula SIAPE nº. 1347809, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, no Laboratório de Microbiologia do Colegiado de Medicina, no Campus de Petrolina, local considerado insalubre conforme Laudo Pericial datado de 21 de novembro de 2006,

emitido pela Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional - SSO/DRH.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) correspondente ao grau máximo incidente sobre o salário base do servidor a partir de 21 de novembro de 2006.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº. 454, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor LEONARDO FERREIRA NEVES, Matrícula SIAPE nº. 1554316, ocupante do cargo de Técnico em Anatomia e Necropsia, no Laboratório de Anatomia Animal da PROEN/DSDI, na Fazenda Experimental, local considerado insalubre conforme Laudo Pericial datado de 21 de novembro de 2006, emitido pela Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional - SSO/DRH.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) correspondente ao grau máximo incidente sobre o salário base do servidor a partir de 21 de novembro de 2006.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº. 455, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar a servidora JULIANA DE FÁTIMA GOIS CÉSAR, Matrícula SIAPE nº. 1538088, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, no Laboratório de Citologia, Botânica e Conservação da Biodiversidade da PROEN/DSDI, no Campus de Juazeiro/BA, local considerado insalubre conforme Laudo Pericial datado de 21 de novembro de 2006, emitido pela Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional - SSO/DRH.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) correspondente ao grau médio incidente sobre o salário base da servidora a partir de 21 de novembro de 2006.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº. 456, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor HIDEO DE JESUS NAGAHAMA, Matrícula SIAPE nº. 1538041, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para desempenhar funções no Estábulo dos Colegiados de Zootecnia e Medicina Veterinária, na Fazenda Experimental, local considerado insalubre conforme Laudo Pericial datado de 21 de novembro de 2006, emitido pela Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional - SSO/DRH.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) correspondente ao grau médio incidente sobre o salário base do servidor a partir de 21 de novembro de 2006.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº. 457, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA ROGÉRIA FERREIRA MARIANO, CPF 686.728.025-00, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1537938, para exercer a função de Supervisora de Apoio Administrativo à Secretaria de Gestão e Orçamento - SGO-SAA, Código FG-03.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 458, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o constante no Memorando nº. 004/2006-CPPD, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional horizontal dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o que prevê o anexo do Decreto nº. 94.664/87 e a Portaria/MEC nº. 475/87.

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência
Adriana Mayumi Yano de Melo	1464248	Adjunto, 1	Adjunto, 2	10/08/2006
Ângela de Oliveira Carneiro	1299899	Assistente, 1	Assistente, 2	15/10/2006
Aléssia Silva Fontenelle	1473961	Auxiliar, 1	Auxiliar, 2	24/09/2006
Anne Caroline Amorim Leal	1474859	Auxiliar, 1	Auxiliar, 2	08/10/2006
Carmem Sueze Miranda Masutti	1227204	Adjunto, 1	Adjunto, 2	26/09/2006
Celito Kesting	1466229	Assistente, 1	Assistente, 2	26/09/2006
Luciene Nascimento Seixas	1346078	Auxiliar, 1	Auxiliar, 2	24/09/2006
Rodrigo José Videres Cordeiro de Brito	1347809	Auxiliar, 1	Auxiliar, 2	27/09/2006

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 459, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar os servidores JUAN YURI EUGÊNIO ARAÚJO, Matrícula SIAPE nº. 1538059 e GESIVALDA LOPES ARAÚJO, Matrícula SIAPE nº. 1538031, ocupantes do cargo de Técnico em Enfermagem, no Colegiado de Enfermagem, para desempenhar funções nos Laboratórios de Semiologia e de Anatomia Humana, no Campus de Petrolina, local considerado insalubre conforme Laudo Pericial datado de 21 de novembro de 2006, emitido pela Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional - SSO/DRH.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) correspondente ao grau médio incidente sobre o salário base do servidor a partir de 21 de novembro de 2006.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 460, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto no Artigo 6º, da Lei nº. 11.344/2006, publicada no DOU de 11 de setembro de 2006, resolve:

I - Conceder o acréscimo salarial decorrente da titulação Especialista, nos termos do disposto no Decreto nº. 94.664/87, regulamentado pela Portaria MEC Nº. 475/87, e 26 de agosto de 1987, combinado com o disposto na Resolução CES/CNE nº. 01, de 03 de abril de 2001, ao servidor docente abaixo relacionado, posicionado na Classe Auxiliar, nível 2, conforme descrição a seguir (processo nº. 23402.000947/2006-97):

Nome	Matrícula SIAPE	Titulação	Vigência
Rodrigo José Videres Cordeiro Brito	1347809	Especialização	29/11/2006

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 461, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar os servidores MANOEL MESSIAS ALVES DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº. 1507192, MARIA DE FÁTIMA ALVES AGUIAR CARVALHO, Matrícula SIAPE nº. 1507191, MARGARET OLINDA DE SOUZA CARVALHO, Matrícula SIAPE nº. 1323112, ocupantes do cargo de Professor de 3º Grau, no Colegiado de Enfermagem, para desempenhar funções nos ambientes: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, locais considerados insalubres conforme Laudo Pericial datado de 21 de novembro de 2006, emitido pela Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional - SSO/DRH.

II - Conceder-lhes o adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 462, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro

de 2004, e tendo em vista o disposto do artigo 80 da Lei nº. 8.112/90 resolve:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados, por motivo de necessidades dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Período da convocação	Período p/ usufruto
1474828	Carlos Fabiano Marques de Lima	11/12 a 23/12/2006	29/12/06 a 10/01/07
1466229	Celito Kesting	11/12 a 01/01/2007	02/01/07 a 05/02/07

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 463, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, o servidor JOSIEL CALAZANS MENEZES BEZERRA, Matrícula SIAPE nº. 1538395, para responder pela Prefeitura Universitária, no período de 02 a 31/01/2007, em virtude das férias do titular da referida Prefeitura.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 464, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando comunicação durante Reunião Ordinária do Conselho Universitário realizada em 10 de novembro de 2006, resolve:

I - INSTITUIR uma Comissão composta pelos Conselheiros ALVANY MARIA DOS SANTOS SANTIAGO, Matrícula SIAPE nº. 1467439, MÁRIO DE MIRANDA VILAS BOAS RAMOS LEITÃO, Matrícula SIAPE nº. 0332229, VALDNER DAÍZIO RAMOS CLEMENTINO, Matrícula SIAPE nº. 1474800, para que sob a presidência do primeiro

e no prazo de 30 dias, a contar desta data, elabore uma proposta de normas para o exercício de atividade esporádica pelos Docentes desta Universidade.

II - A Comissão deverá convidar Conselheiros que representem os Coordenadores dos Colegiados Acadêmicos.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 465, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, resolve:

I - DESIGNAR o servidor MARCOS PAULO BARROS DOS SANTOS, CPF 747.931.794-87, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº. 1542158, para exercer a função de Chefe da Divisão de Empenho e Liquidação da Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira - CEOF-DEL, Código FG-05.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 466, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista o teor do Memorando nº. 009/2006 - CPL, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº. 364, de 16 de outubro de 2006, que trata da composição da Comissão Permanente de Licitação para constar a seguinte redação:

Onde se lê: "sob a presidência do primeiro";

Leia-se: "sob a presidência do primeiro e em seus impedimentos pelo servidor LEONE COELHO BAGAGI".

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 467, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista o teor do Memorando nº. 253/2006 - PROEN, resolve:

I - DESIGNAR o servidor HINALTON HENRIQUE RAMOS DE ARAÚJO, CPF 000.354.194-07, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1537874, para exercer a função de Assistente de Apoio Administrativo da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN-APOIO, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico-DRCA, Código FG-05.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação no Diário Oficial da União.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº. 468, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista o teor do Memorando nº. 059/2006 - SGO, resolve:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário de Almoxarifado - Exercício 2006, conforme determina a Lei nº. 4.320/64.

NOME	Matrícula	Cargo
Antônio Fernandes Correia de Moura	1538090	Técnico em Contabilidade
Diógenes Florindo Ramos	1537933	Assistente em Administração
Paulo Faustino Ribeiro	1556539	Técnico em Contabilidade
Maria de Fátima Vieira Torres	275520	Auxiliar em Administração

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº. 469, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata FLÁVIA VELOSO COSTA SOUZA, nos termos do Artigo 13, § 6º, da Lei nº. 8.112/90, realizada através da Portaria nº. 373, de 10 de novembro de 2006, publicada no DOU de 16/11/2006, para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área de conhecimento Sistemas Computacionais, do quadro Permanente da Fundação Universidade do Vale do São Francisco.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 470, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto no Memorando nº. 299/2006 - PROPLAD, resolve:

DESIGNAR, nos termos do Artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, o servidor FRANCISCO ALVES PINHEIRO, Supervisor de Segurança e Saúde Ocupacional - PROPLAD, Matrícula SIAPE nº. 1544482, para responder pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, no período de 18/12 a 29/12/2006, em virtude de férias do titular da referida Pró-Reitoria.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 471, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando disposições contidas na Lei nº. 11.091 de 12 de janeiro de 2006 e no Decreto nº. 5.825, de 29 de junho de 2006; e tendo em

vista o constante do processo nº. 23402.000990/2006-52, resolve:

I - Aprovar o Plano de Desenvolvimento dos Integrantes da Carreira dos cargos Técnico-Administrativos em Educação da UNIVASF (PDICTAE/UNIVASF), conforme consta no anexo desta Portaria.

II - Determinar que a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração da UNIVASF, juntamente com o seu Departamento de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, providencie com base no que dispõe o PDICTAE/UNIVASF e no prazo estabelecido pela Resolução nº. 2, de 23 de novembro de 2006 da Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2006, a elaboração das ações/programas que integram o referido PDICTAE, observando as disposições nele pertinentes, submetendo-as a esta Reitoria.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
REITOR

**ANEXO DA PORTARIA Nº. 471 / 2006 GR-
UNIVASF DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006**

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UNIVASF - PDICTAE/UNIVASF

1. PRIMEIRA PARTE: PREÂMBULO DO PDICTAE

1.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIVASF

A Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF foi instituída em junho do ano de dois mil e dois, definida como uma universidade de inserção regional e de atuação multicampi¹. A responsabilidade pela sua implantação foi atribuída à Universidade Federal

¹ Lei nº. 10.473, de 27 de Junho de 2002 - Institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.

do Espírito Santo – UFES, que para atender a sua identidade de criação legal a estruturou fisicamente localizada em três Campi (Campus de Petrolina – PE, Campus de Juazeiro – Ba e Campus de São Raimundo Nonato – PI) e treze cursos de graduação².

O desenho inicial de sua estrutura organizacional, administrativa e acadêmica, levou em conta parâmetros e indicadores do Sistema Federal de Ensino, tendo como referência o quadro de pessoal disponibilizado pelo governo federal, qual seja, trezentos e quinze cargos de docentes de nível superior e duzentos e cinquenta de técnico-administrativos³.

O efetivo funcionamento acadêmico da UNIVASF teve início em dezoito de outubro de dois mil e quatro, depois de realizado o seu primeiro concurso docente (maio de 2004) e o seu primeiro vestibular (setembro de 2004). Naquela época a universidade contava com pequeno número de servidores técnico-administrativo redistribuídos do Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina (CEFET/PETROLINA), redistribuição esta, efetivada em agosto do mesmo ano. O seu primeiro Reitor eleito tomou posse em janeiro de 2005.

Abordando especificamente o quadro de servidores da UNIVASF, tanto o docente quanto o técnico-administrativo, cabe

² Campus de Petrolina – PE (cursos de Administração, Enfermagem, Medicina, Medicina Veterinária, Psicologia e Zootecnia) e de Juazeiro – BA (cursos de Engenharias Agrícola e Ambiental, Civil, Computação, Elétrica, Mecânica e de Produção) e São Raimundo Nonato – PI (curso de Arqueologia e Preservação Patrimonial).

³ Decreto nº 4.465/2002, de 13 de novembro de 2002 - Dispõe sobre a organização administrativa da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, e dá outras providências.

registrar que grande maioria dos seus integrantes é jovem e ingressaram no serviço público pela primeira vez. Tais servidores representam 52,06% do total de docentes (trezentos e quinze) e 38,8% do total de técnico-administrativos (duzentos e cinquenta). Particularmente, no que se refere aos servidores técnico-administrativos, faz-se importante destacar que os mesmos já prestaram concurso público para ingresso no serviço público com base na Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e se encontram no exercício de suas funções, há aproximadamente seis meses, o que é pouco tempo, quando comparado com o tempo de serviço da grande maioria dos integrantes do quadro de pessoal de outras instituições da mesma natureza da UNIVASF.

A abordagem até aqui realizada tem a finalidade de contextualizar a peculiaridade da UNIVASF dentro do Sistema Federal de Ensino Superior que temos certeza guarda semelhança com todas as outras Unidades de Ensino Superior recém criadas pelo Ministério da Educação, dentro do Programa de Expansão da Educação Superior do Brasil.

É com base nesta realidade institucional, contextualizada nacionalmente, que será elaborado o Plano de Desenvolvimento dos Integrantes da Carreira de Servidores Técnico-administrativos em Educação da UNIVASF, a partir de então denominado de PDICTAE/UNIVASF.

1.2 A CARREIRA DOS CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR VINCULADAS AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

A carreira dos servidores técnico-administrativos em educação vinculados ao sistema federal de ensino superior foi estruturada pela Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 que dispôs sobre exigências, forma e padrões de ingresso, vencimentos iniciais e formas de mobilidade, princípios e diretrizes da sua gestão e finalmente condições para o desenvolvimento de seus integrantes.

No que se refere ao desenvolvimento dos servidores que integram a citada carreira há que se destacar um ponto que diz respeito unicamente às universidades federais: a responsabilidade compulsória pelo desenvolvimento pleno e integral dos servidores de forma que se permita alcançar pleno desempenho funcional e individual de forma ajustada a cada respectivo ambiente organizacional, no qual, as funções são exercidas. Adiciona-se que a gestão do seu desenvolvimento deverá estar consagrada e integrada ao Plano de Desenvolvimento Institucional de cada instituição.

Finalmente foi previsto na estrutura de gestão do plano de desenvolvimento a criação de uma Comissão Nacional e de Comissões Internas de Supervisão no âmbito de cada instituição federal de ensino. Estas últimas (comissões internas) com a atribuição de acompanhar orientar, fiscalizar e avaliar os Planos de Desenvolvimento em cada respectiva instituição.

1.3 SOBRE A PROPOSTA DE PDICTAE DA UNIVASF

A elaboração desta proposta de PDICTAE atendeu as determinações do Reitor

da universidade consagrada na Portaria nº. 337 de 20 de setembro de 2006. A portaria constituiu uma Comissão formada por servidores técnicos da área de gestão de pessoas, representantes das Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação, Integração e Planejamento e Administração, esta última representada pelo seu Departamento de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da universidade. A proposta foi elaborada com base as diretrizes definidas pelo Ministério da Educação para o PDICTAE.

A proposta elaborada, com o objetivo de atender as disposições legais, abrange uma amplitude em três dimensões distintas: o Dimensionamento das Necessidades Institucionais de recursos humanos de natureza técnico-administrativa com conseqüente definição de modelos de alocação de vagas que contemple a diversidade da instituição, o Programa de Capacitação e de Aperfeiçoamento e finalmente o Programa de Avaliação de Desempenho dos integrantes da citada carreira.

Por fim, o PDICTAE da UNIVASF pretende se consolidar como um instrumento de gestão com capacidade de articulação intensa com as premissas utilizadas para o planejamento das ações institucionais da universidade.

2. SEGUNDA PARTE: O PDICTAE DA UNIVASF

2.1 INTRODUÇÃO

O PDICTAE/UNIVASF representa uma conquista recente dos servidores técnico-administrativos das universidades federais e vem implantar um novo perfil de gerenciamento de Recursos Humanos no âmbito das referidas IFES. Foi organizado a partir de critérios mais abrangentes, que contemplam não apenas as

exigências de escolaridade para o exercício das atividades, mas também outros requisitos individuais e bem como habilidades necessárias para o exercício do cargo, tais como responsabilidade, conhecimentos, habilidades específicas, formação especializada, experiência, risco e esforço físico, todos identificados como o resultado esperado de uma configuração focada nas necessidades organizacionais específicas da UNIVASF.

A definição dos ambientes organizacionais tendo-se como referência a identificação de áreas específicas de atuação do servidor que se relacionam transversalmente com atividades afins ou complementares organizadas a partir das nossas necessidades institucionais, se constituiu a base da política de desenvolvimento de pessoal da UNIVASF. Esta base política deverá como meta a inserção do desenvolvimento dos integrantes da carreira de cargos de técnico-administrativos no desenvolvimento institucional, trazendo como conseqüência a introdução de uma dinâmica de desenvolvimento e de administração de recursos humanos conectada em demandas institucionais.

É salutar que a promoção do desenvolvimento organizacional da universidade aderida ao desenvolvimento dos seus próprios servidores, possibilite para os mesmos uma mobilidade e um crescimento profissional. Esses objetivos terão que serem alcançados mediante um processo de capacitação e aperfeiçoamento e um processo de avaliação periódica de desempenho funcional, vinculados às premissas do Plano de Desenvolvimento Institucional da UNIVASF. É crucial para que a UNIVASF possa cumprir a

sua função social e oportunizar aos seus servidores técnico-administrativos desenvolvimento baseado em mérito individual e coletivo, além de priorizar uma gestão efetiva e responsável deste PDICTAE.

Finalmente, esta proposta de PDICTAE foi estabelecida com base em princípios, diretrizes e conceitos gerais decorrentes das características organizacionais da UNIVASF e coerentes o desenvolvimento organizacional da instituição. O plano é composto por instrumentos, ações e/ou programas que permitirão realizar: o dimensionamento da necessidade institucional de pessoal de natureza técnico-administrativo em educação (modelo de alocação de vagas), o planejamento das ações de capacitação e de aperfeiçoamento e as ações de avaliação do desempenho do servidor, como requerido pela legislação em vigor.

2.2 OBJETIVO DO PDICTAE/UNIVASF

O objetivo deste plano é promover o desenvolvimento dos integrantes da carreira de cargos de servidores técnico-administrativos da UNIVASF de forma integrada aos objetivos institucionais. Tal desenvolvimento deverá ser planejado e conduzido tendo como objetivo final a garantia:

- I. Da função estratégica do ocupante da carreira dentro da universidade;
- II. A apropriação do trabalho pelos ocupantes da carreira, inserindo-os como sujeitos no planejamento institucional;
- III. O aprimoramento do processo de trabalho, transformando-o em conhecimento coletivo e de domínio público;
- IV. A construção coletiva de soluções para as questões institucionais;

- V. A reflexão crítica dos servidores e/ou ocupantes da carreira acerca de seu desempenho em relação aos objetivos institucionais;
- I. A administração de pessoal como uma atividade a ser realizada pelo órgão de gestão de pessoas e as demais unidades da administração da universidade;
- VI. A identificação da necessidade de pessoal, inclusive remanejamento, readaptação e redistribuição da força de trabalho de cada unidade organizacional;
- VII. As condições institucionais para capacitação e avaliação que tornem viável a melhoria da qualidade na prestação de serviços, no cumprimento dos objetivos institucionais, o desenvolvimento das potencialidades dos ocupantes da carreira e sua realização profissional como cidadãos;
- VIII. A avaliação do desempenho do servidor como um processo que contemple a avaliação realizada pela força de trabalho, pela equipe de trabalho e pela IFE e que terão o resultado acompanhado pela comunidade externa; e
- IX. A integração entre os ambientes organizacionais da universidade e as diferentes áreas do conhecimento.

2.3 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO PDICTAE DA UNIVASF

O PDICTAE observou e adotou os princípios e as diretrizes já consagrados nos instrumentos legais em vigor e já citados nas iniciais deste documento. Eles guardam uma

relação estreita com as características do ambiente organizacional reinante nas instituições vinculadas ao Sistema Federal de Ensino Superior, particularmente nas universidades. Nestas são desenvolvidas atividades de cunho administrativo propriamente dito, também conhecido como "atividades meio" (gestão patrimonial, financeira e de pessoas; expedientes e registro de documentos; atendimento ao público; execução orçamentária; auditoria interna; celebração de contratos e convênios; e outras) e atividades tipicamente acadêmicas conhecidas como "atividades fim" (ensino, pesquisa e extensão), mas que também prescindem das atividades meio para serem eficazmente desenvolvidas, neste caso também conhecida como atividades acadêmico-administrativas.

2.3.1 Dos Princípios do PDICTAE DA UNIVASF

O PDICTAE da UNIVASF considerou como princípios norteadores do seu plano o que se segue:

- I. A natureza do processo educativo, a função social e os objetivos do Sistema Federal de Ensino;
- II. A dinâmica própria dos processos de pesquisa, de ensino, de extensão e de administração, e as competências específicas dela decorrentes;
- III. A qualidade do processo de trabalho necessária de ser desenvolvida;
- IV. O reconhecimento do saber não instituído, como resultado da atuação profissional na dinâmica do ensino, da pesquisa e da extensão;
- V. A vinculação da atuação e do desenvolvimento do servidor ao planejamento estratégico, ao

desenvolvimento organizacional e aos objetivos institucionais da universidade;

- VI. A necessidade de garantia de programas de capacitação que contemplem a formação educação continuada e a educação formal seja a geral ou a específica;
- VII. A avaliação do desempenho funcional entendido como um processo pedagógico, calcado em critérios objetivos, conectados às metas institucionais e guardando relação com o caráter coletivo do trabalho e as expectativas dos usuários;
- VIII. A criação de oportunidade de acesso do servidor às atividades de direção, de assessoramento, de chefia, de coordenação e de assistência, respeitada as normas específicas;
- IX. A possibilidade de cooperação técnica entre as instituições públicas de ensino e de pesquisa; e entre essas e o Ministério da Educação,
- X. A co-responsabilidade pela gestão da carreira e deste PDICTAE, envolvendo desde o seu dirigente máximo até os demais dirigentes dos demais níveis organizacionais, com comprometimento específico do dirigente da área de Gestão de Pessoas; e finalmente
- XI. A possibilidade de adequação do quadro de pessoal às demandas institucionais.

2.3.2 Das Diretrizes do PDICTAE DA UNIVASF

No que diz respeito às diretrizes, o plano foi elaborado pensando-se na consagração das diretrizes consolidadas na

legislação, sinalizando de antemão para os servidores abrangidos pelo mesmo, as possibilidades para o seu desenvolvimento profissional se consumar em sintonia com as características do ambiente organizacional, tanto sob o aspecto da natureza do processo administrativo propriamente dito, quanto focado na função social da universidade.

O Plano se alicerçou nas seguintes diretrizes, todas focadas no oferecimento de possibilidades de desenvolvimento dos integrantes do mesmo:

I. A apropriação e o aprimoramento do

processo de trabalho: buscou-se assegurar aos servidores formas de se apropriarem do processo de trabalho e de aprimorá-lo inserindo-se como sujeitos do planejamento institucional, uma vez que desempenharão papel estratégico para a universidade. Essas possibilidades favorecerão para que o referido processo de trabalho possa ser transformado em conhecimento coletivo e do domínio público;

II. A construção coletiva:

o plano contempla a possibilidade de condução de um processo crítico no acompanhamento e execução do trabalho dos servidores, desenvolvido sempre com espírito de equipe e simultaneamente relacionado com os objetivos da instituição. Essa construção coletiva será verificada e monitorada em momentos diversos principalmente quando da avaliação do desempenho, que procurará captar a efetividade do trabalho dos servidores tanto em relação a si próprio, à sua relação com a equipe, a relação da instituição com os seus objetivos

e o seu resultado observado pela comunidade externa;

III. A melhoria da qualidade na prestação de serviços

– o plano cria na instituição, condições para que a capacitação e avaliação viabilizem também a melhoria da qualidade na prestação dos serviços sem perder o foco do cumprimento dos objetivos institucionais e do desenvolvimento das potencialidades dos ocupantes da carreira e de sua realização profissional como cidadãos;

IV. A Integração Interambientes

– o plano possibilita que ocorra, no exercício das atividades dos servidores uma integração entre os ambientes organizacionais e as diferentes áreas do conhecimento da universidade;

V. Co-gestão de pessoas

– o plano procurou garantir que a administração de pessoal seja exercida pelo órgão de gestão de pessoas em sintonia e compartilhando responsabilidades com as demais unidades da Administração da Universidade.

2.4 PROPOSIÇÕES DO PDICTAE DA UNIVASF

Para proporcionar o desenvolvimento dos integrantes da carreira dos técnico-administrativos, a UNIVASF, atendendo ao disposto na legislação, propõe o desenvolvimento das seguintes tarefas:

- I. O dimensionamento da força de trabalho demandada para um pleno funcionamento da universidade, onde dentre outras informações se possível:

- a. Identificar o quadro de pessoal e analisar qualitativa e quantitativamente a força de trabalho disponível;
 - b. Conhecer e analisar os processos de trabalho realizados em cada unidade organizacional, bem como as suas condições tecnológicas;
 - c. Definir a estrutura organizacional e bem como as suas competências para atender aos objetivos institucionais;
 - d. Levantar a composição etária e as condições de saúde ocupacional dos servidores;
 - e. Gerar e aplicar uma matriz de alocação de cargos além de se definir os respectivos critérios para a distribuição de vagas, observando quantitativos ideais para os diversos ambientes organizacionais da universidade;
 - f. Subsidiar as ações de recrutamento da força de trabalho e de um programa de capacitação e aperfeiçoamento;
- II. A adoção de um Sistema de Gestão do Desempenho Humano, que possa instrumentalizar a avaliação do desempenho do servidor e contribuir para:
- a. Promover o desenvolvimento institucional, a política de gestão de pessoas e a qualificação dos serviços prestados à comunidade;
 - b. Estimular o trabalho coletivo, visando a ampliação do nível de participação no planejamento institucional;
 - c. Disponibilizar informações que permitam um planejamento estratégico, visando ao desenvolvimento de pessoal e institucional;
 - d. Instalar condições favoráveis à melhoria dos processos de trabalho;
 - e. Identificar aspectos que facilitem a execução do trabalho, visando o seu melhor aproveitamento e o saneamento de situações que dificultam o desempenho seja de forma individual ou coletiva;
 - f. Aferir o mérito de desempenho funcional para progressão por mérito profissional.
- III. A promoção de um programa de capacitação dos servidores que oportunize e proporcione:
- a. O seu desenvolvimento integral proporcionando pensamento crítico acerca do papel da instituição e do seu papel enquanto profissional cidadão;
 - b. A sua capacitação para o desenvolvimento de ações de gestão pública e para o exercício de atividades de forma articulada com a função social da UNIVASF;
 - c. A identificação das suas reais necessidades de capacitação e desenvolvimento;

- d. A promoção de ações de capacitação e qualificação profissionais.

2.5 AÇÕES E/OU PROGRAMAS INTEGRANTES DO PDICTAE DA UNIVASF

O PDICTAE da UNIVASF com vistas a atender às disposições da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e o Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006 será integrado por três ações/programas, que serão a base instrumental e operacional da gestão e execução do mesmo. São eles:

- I. O Dimensionamento das necessidades institucionais de pessoal.
- II. O Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento; e
- III. O Programa de Avaliação de Desempenho do Servidor.

Caberá a Comissões Específicas, instituídas pelo Reitor, a elaboração da versão final das ações e/ou programas citadas acima, de tal modo que as linhas mestras das suas operacionalizações tenham como ponto de partida as necessidades do desenvolvimento institucional consideradas em cada um dos seus ambientes organizacionais (ensino, pesquisa, extensão, e administração) tendo sempre como o contra ponto a missão da universidade conforme definida em seu estatuto.

Em seguida serão abordados os referenciais que deverão ser seguidos pelas comissões responsáveis pela elaboração de cada ação/programa que integrará o PDICTAE da UNIVASF.

2.5.1 DIMENSIONAMENTO DAS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DE PESSOAL

O Dimensionamento das Necessidades Institucionais de Pessoal da UNIVASF se realizará será consubstanciado pelo desenvolvimento de uma matriz de alocação de cargos confeccionada mediante prévia definição de critérios de distribuição de vagas, tendo como pré-requisitos para o seu estabelecimento a elaboração de uma análise crítica:

- I. Do quadro de pessoal, contemplando minimamente o levantamento da sua composição etária e as respectivas condições de saúde ocupacional;
- II. Da estrutura organizacional e respectivas competências;
- III. Dos processos e condições de trabalho; e
- IV. Das condições tecnológicas da instituição.

Para o dimensionamento das necessidades institucionais de pessoal conforme definido acima, será desenvolvido as seguintes ações:

- I. Identificação da força de trabalho da IFE e sua composição, conforme estabelecido neste Decreto;
- II. Descrição das atividades dos setores em relação aos ambientes organizacionais e à força de trabalho;
- III. Descrição das condições tecnológicas e de trabalho;
- IV. Identificação da forma de planejamento, avaliação e do nível de capacitação da força de trabalho da IFE;

- V. Análise dos processos de trabalho com indicação das necessidades de racionalização, democratização e adaptação às inovações tecnológicas;
- VI. Identificação da necessidade de redefinição da estrutura organizacional e das competências das unidades da IFE;
- VII. Aplicação da matriz de alocação de cargos e demais critérios para o estabelecimento da real necessidade de força de trabalho;
- VIII. Comparação entre a força de trabalho existente e a necessidade identificada, de forma a propor ajustes;
- IX. Remanejamento interno de pessoal com vistas ao ajuste da força de trabalho à matriz de alocação de cargos; e
- X. Identificação da necessidade de realização de concurso público, a fim de atender às demandas institucionais.

2.5.2 Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento

O Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento dos servidores técnico-administrativos da UNIVASF deverá ser elaborado de forma a permitir que a sua implementação gere contribuição positiva não somente para o servidor como um profissional e cidadão, mas também o capacite para desenvolver ações de gestão pública de forma articulada com a função social da universidade.

O Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento dos servidores da UNIVASF deverá ser englobar minimamente as seguintes linhas de desenvolvimento e com respectivos objetivos:

- I. **Iniciação ao serviço público** com o objetivo de promover o conhecimento da

função do Estado, das especificidades do serviço público, da missão da universidade, da conduta do servidor público e da sua integração com o ambiente institucional;

- II. **Formação geral** com o objetivo de oferecer ao servidor, de forma vinculada à formulação, ao planejamento, à execução e ao controle das metas institucionais, um conjunto de informações sobre a importância dos aspectos profissionais a eles vinculados;
- III. **Educação Formal** com o objetivo de desenvolver ações que contemplem os diversos níveis de educação formal, de cada respectiva área de formação do servidor;
- IV. **Gestão** com o objetivo de preparar o servidor para o desenvolvimento da atividade de gestão, que deverá se constituir em pré-requisito para o exercício de funções de chefia, coordenação, assessoramento e direção;
- V. **Inter-relação entre ambientes:** visa à capacitação do servidor para o desenvolvimento de atividades relacionadas e desenvolvidas em mais de um ambiente organizacional;
- VI. **Específica:** visa à capacitação do servidor para o desempenho de atividades vinculadas ao ambiente organizacional em que atua e ao cargo que ocupa.

2.5.3 Programa de Avaliação de Desempenho

O Programa de Avaliação de Desempenho deverá ser entendido como sendo de natureza pedagógica de natureza coletiva e participativa, avaliando o servidor de forma contextualizada institucionalmente englobando:

- I. As ações da universidade;
- II. As atividades das equipes de trabalho;
- III. As condições de trabalho;
- IV. As atividades individuais, inclusive as das chefias.

Mantida a sua natureza e o seu raio de ação o Programa de Avaliação de Desempenho deverá ainda permitir a mensuração do desenvolvimento do servidor e constituir-se requisito obrigatório para a garantia de sua progressão e/ou mobilidade na respectiva carreira. Paralelamente terá também como finalidade servir de instrumento de sustentação do desenvolvimento institucional, devendo para tal apoiar-se em diretrizes sólidas de política de gestão de pessoas e garantir a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade.

A execução e a gestão dos resultados do Programa de Avaliação de Desempenho deverão gerar subsídios que permitam à universidade:

- I. Gerar indicadores que subsidiem o planejamento estratégico, visando ao desenvolvimento de pessoal da universidade;
- II. Criar condições favoráveis à melhoria dos processos de trabalho;
- III. Identificar e avaliar o desempenho coletivo e individual do servidor, consideradas as condições de trabalho;
- IV. Subsidiar a elaboração dos Programas de Capacitação e Aperfeiçoamento, o dimensionamento das necessidades institucionais de pessoal e o

estabelecimento de políticas de saúde ocupacional;

- V. Aferir o mérito para progressão.

A operacionalização do Programa de Avaliação de Desempenho será realizada por meio de instrumentos que assegure os princípios de objetividade, legitimidade e publicidade, de forma a adequar todo o processo aos objetivos, métodos e resultados definidos no Decreto nº. 5.825, de 29 de junho de 2006.

Quanto à periodicidade, o processo de avaliação de desempenho deverá ocorrer no mínimo uma vez por ano, ou em etapas necessárias a compor a avaliação anual, de forma a atender à dinâmica de funcionamento da universidade, sendo obrigatório a participação de todos os integrantes da equipe de trabalho e de todos os usuários. Caberá unicamente à universidade organizar e regulamentar uma forma sistemática e permanente de participação de usuários na avaliação dos serviços prestados pelos servidores com base nos padrões de qualidade de atendimento por ela estabelecidos.

Petrolina – PE, 19 de dezembro de 2006.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

REITOR

PORTARIA Nº. 472, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto no Artigo 6º, da Lei nº. 11.344/2006, publicada no DOU de 11 de setembro de 2006, resolve:

I - Conceder o acréscimo salarial decorrente da titulação Especialista, nos termos do disposto no Decreto nº. 94.664/87, regulamentado pela Portaria MEC Nº. 475/87, e 26 de agosto de 1987, combinado com o disposto na Resolução CES/CNE nº. 01, de 03 de abril de 2001, a servidora docente abaixo relacionada, posicionada na Classe Auxiliar, nível 1, conforme descrição a seguir (processo nº. 23402.000954/2006-99):

Nome	Matrícula SIAPE	Titulação	Vigência
Elivânia de Amorim Marques	1470415	Especialização	01/12/2006

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 473, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista o constante do processo nº. 23402.000929/2006-13, resolve:

I – Autorizar, no período de 19/12/2006 a 19/06/2007, o afastamento, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do servidor MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA SIMPLÍCIO, Matrícula SIAPE 1552491, Professor Assistente, 001, do quadro de pessoal desta Universidade, para a conclusão do Curso de Doutorado em Engenharia Civil, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, nos termos do Artigo 47, inciso I, do Anexo ao Decreto nº. 94.664, de 23 de julho de 1987 e do Artigo 9º do Decreto nº. 5.707/2006.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, o servidor permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 474 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e suas alterações, bem como a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 1.496-MEC, publicada no DOU de 04.05.2005, e tendo em vista o constante no Processo nº. 23402.000937/2006-51, resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

FRANCISCO GAUDÊNCIO MENDONÇA FREIRES, Matrícula SIAPE 1220619, Professor de 3º Grau da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, no período de 04 de janeiro de 2007 a 04 de julho de 2007, para conclusão de Curso de Doutorado junto a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto - FEUP, sediada na cidade de Lisboa, Portugal, com ônus limitado.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 475, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar as servidoras SHEILA MILENA PESSOA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº. 1544903 e SUED SHEILA SARMENTO, Matrícula SIAPE nº. 1544905, ocupantes do cargo de Professor de 3º Grau, no Colegiado de Enfermagem, para desempenhar funções nos ambientes: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, locais considerados insalubres conforme Laudo Pericial datado de 21 de novembro de 2006, emitido pela Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional - SSO/DRH.

II - Conceder-lhes o adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 476, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar a servidora MARIA OLIVIA BELFORT BATISTA, Matrícula SIAPE nº. 1544187, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Coordenação de Qualidade de Vida e Saúde Ocupacional, para desempenhar suas funções no Ambulatório do Setor Médico, local considerado insalubre conforme Laudo Pericial datado de 21 de novembro de 2006, emitido pela Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional - SSO/DRH.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 477, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar a servidora EDWIGES FAGEANY JULIÃO, Matrícula SIAPE nº. 1538049, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Coordenação de Qualidade de Vida e Saúde Ocupacional, para desempenhar suas funções no Ambulatório do Setor Médico, local considerado

insalubre conforme Laudo Pericial datado de 21 de novembro de 2006, emitido pela Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional - SSO/DRH.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 478, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor OSMAN SARMENTO MAGALHÃES FILHO, Matrícula SIAPE nº. 1556007, ocupante do cargo de Médico - área, na Coordenação de Qualidade de Vida e Saúde Ocupacional, para desempenhar suas funções no Ambulatório do Setor Médico, local considerado insalubre conforme Laudo Pericial datado de 21 de novembro de 2006, emitido pela Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional - SSO/DRH.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 479, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro

de 2004, e considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor ROGER FAZOLLO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº. 1538277, ocupante do cargo de Biólogo, no Laboratório de Citologia, Botânica e Conservação da Biodiversidade da PROEN/DSDI, no Campus de Juazeiro/BA, local considerado insalubre conforme Laudo Pericial datado de 21 de novembro de 2006, emitido pela Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional - SSO/DRH.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 480, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar a servidora MICHELLE CHRISTINI ARAÚJO MASCARENHA, Matrícula SIAPE nº. 1517673, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, no Colegiado de Enfermagem, para desempenhar funções nos ambientes: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, locais considerados insalubres conforme Laudo Pericial datado de 21 de novembro de 2006, emitido pela Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional - SSO/DRH.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 481, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor ALEXANDRE RAMIRO COSTA, Matrícula SIAPE nº. 1481741, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, no Laboratório de Anatomia Humana do Colegiado Acadêmico de Medicina, no Campus de Petrolina, local considerado insalubre conforme Laudo Pericial datado de 21 de novembro de 2006, emitido pela Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional - SSO/DRH.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 482, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar a servidora ANNE CAROLINE AMORIM LEAL, Matrícula SIAPE nº. 1474859, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, no Colegiado de Enfermagem, para desempenhar funções nos ambientes: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, locais considerados insalubres conforme Laudo Pericial datado de 21 de novembro de 2006, emitido pela Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional - SSO/DRH.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 483, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar os servidores EDMILSON CATARINO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº. 1539005 e OLAVO JOSÉ MARQUES FERREIRA, Matrícula SIAPE nº. 1544072, ocupantes do cargo de Técnico em Agropecuária, no Colegiado de Engenharia Agrícola e Ambiental, para desempenhar atividades de campo de apoio ao Laboratório de Botânica, local considerado insalubre conforme Laudo Pericial datado de 21 de novembro de 2006, emitido pela Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional - SSO/DRH.

II - Conceder-lhes o adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 484, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto no Memorando nº. 190/2006 - CENAMB, resolve:

DESIGNAR, nos termos do Artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, o servidor HÉLIO LEONARDO LOPES, Professor de 3º Grau, Matrícula SIAPE nº. 1546638, para responder pela Coordenação do Colegiado Acadêmico de Engenharia Agrícola e Ambiental, no período de 26/12 a 29/12/2006, em virtude do afastamento da titular da referida Coordenação.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 485, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, resolve:

DESIGNAR, nos termos do Artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, a servidora MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO, Coordenadora de Qualidade de Vida e Saúde Ocupacional, Matrícula SIAPE nº. 0268643, para responder pelo Departamento de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, no período de 26/12 a 29/12/2006, em virtude do afastamento da titular do referido Departamento.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 486, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004 e considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996, resolve:

I – Autorizar os servidores abaixo discriminados a dirigirem no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Nome	Matrícula SIAPE	Nº da Carteira de Habilitação
Pettson de Melo Cavalcanti	1537882	03999449017
Roberto Rivelino Almeida de Miranda	1538044	02053819925

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº. 487, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro

de 2004, e tendo em vista o disposto no Memorando nº. 262/2006 - PROEN, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, a servidora LÚCIA MARISY SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA, Professora de 3º Grau, Matrícula SIAPE nº. 1474799, para responder pela Coordenação do Colegiado Acadêmico de Psicologia, no período de 22/12/2006 a 02/02/2007, em virtude de férias da coordenadora, do subcoordenador e do decano da referida coordenação.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº. 443, de 06.12.2006, no inciso II, onde se lê: adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) leia-se: adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento).

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

Decisões

DECISÃO Nº. 39/ 2006

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO QUE DISPÕE O ARTIGO Nº 12 DO ESTATUTO DA UNIVASF, O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.000845/2006-71 E A APROVAÇÃO PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZENOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SEIS, **DECIDE** HOMOLOGAR OS NOMES DOS SERVIDORES: **JULIANA MORCELLI BRANDÃO** E **LEONARDO PEREIRA DUARTE**, RESPECTIVAMENTE COMO TITULAR E SUPLENTE, PARA REPRESENTAREM O CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIVASF NESTE CONSELHO, NO BIÊNIO 2006-2008.

PETROLINA, 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 40/ 2006

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO

ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZENOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SEIS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.000068/2005-84 E A APROVAÇÃO PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES, **DECIDE** CONCEDER ALTERAÇÃO DO RÉGIME DE TRABALHO DO PROFESSOR **DILSON DA SILVA PEREIRA FILHO**, LOTADO NO COLEGIADO ACADÊMICO DE MEDICINA, DO TEMPO PARCIAL DE VINTE HORAS SEMANAIS PARA QUARENTA HORAS SEMANAIS.

PETROLINA, 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

DECISÃO Nº. 41/ 2006

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO NÚMERO UM BARRA DOIS MIL E CINCO, DE OITO DE MARÇO DE DOIS MIL E CINCO, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO NÚMERO CINCO BARRA DOIS MIL E SEIS, DE PRIMEIRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E SEIS, O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.000937/2006-51 E A APROVAÇÃO PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZENOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SEIS, **DECIDE** AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO PROFESSOR FRANCISCO GAUDÊNCIO MENDONÇA FREIRES, NO PERÍODO DE 04 DE JANEIRO DE 2007 A 04 DE JULHO DE 2007, PARA A CONCLUSÃO DE SEU CURSO DE DOUTORADO, JUNTO À FACULDADE DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - FEUP, SEDIADA NA CIDADE DE LISBOA - PORTUGAL.

PETROLINA, 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 42/ 2006

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO NÚMERO UM BARRA DOIS MIL E CINCO, DE OITO DE MARÇO DE DOIS MIL E CINCO, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO NÚMERO CINCO BARRA DOIS MIL E SEIS, DE PRIMEIRO DE AGOSTO DE DOIS

MIL E SEIS, O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.000929/2006-13 E A APROVAÇÃO PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZENOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SEIS, **DECIDE** AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO PROFESSOR **MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA SIMPLÍCIO**, NO PERÍODO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 A 19 DE JUNHO DE 2007, PARA A CONCLUSÃO DE SEU CURSO DE DOUTORADO, JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE, SEDIADA NA CIDADE DE RECIFE-PE.

PETROLINA, 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

DECISÃO Nº. 43/ 2006

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZENOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SEIS, TENDO EM VISTA SOLICITAÇÃO DO COLEGIADO ACADÊMICO DO CURSO DE MEDICINA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO SEU ESTATUTO, CONSUBSTANCIADA NO PROCESSO Nº 23402.000934/2006-18, APROVOU PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES O NOME DA DOUTORA **LUCIANA CAVALCANTI ANDRADE DÓRIA DE VASCONCELOS**, PARA FAZER PARTE DO CORPO DOCENTE DA UNIVASF COMO PROFESSOR ASSOCIADO VOLUNTÁRIO, PODENDO, APÓS O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO, PARTICIPAR, SEM DIREITO A VOTO, DAS REUNIÕES DE COLEGIADO ACADÊMICO, MINISTRAR DISCIPLINAS, PROFERIR PALESTRAS E/OU OUTRAS ATIVIDADES INERENTES ÀS ATIVIDADES FIM DA UNIVERSIDADE DESDE QUE SUPERVISIONADAS PELO COLEGIADO ACADÊMICO EM QUE ESTIVER LOTADA.

PETROLINA, 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 44/ 2006

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZENOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SEIS, TENDO EM

VISTA SOLICITAÇÃO DO COLEGIADO ACADÊMICO DO CURSO DE MEDICINA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO SEU ESTATUTO, CONSUBSTANCIADA NO PROCESSO Nº 23402.000934/2006-18, APROVOU PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES O NOME DO DOUTOR **ALEXANDRE ARRAES RAMOS**, PARA FAZER PARTE DO CORPO DOCENTE DA UNIVASF COMO PROFESSOR ASSOCIADO VOLUNTÁRIO, PODENDO, APÓS O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO, PARTICIPAR, SEM DIREITO A VOTO, DAS REUNIÕES DE COLEGIADO ACADÊMICO, MINISTRAR DISCIPLINAS, PROFERIR PALESTRAS E/OU OUTRAS ATIVIDADES INERENTES ÀS ATIVIDADES FIM DA UNIVERSIDADE DESDE QUE SUPERVISIONADAS PELO COLEGIADO ACADÊMICO EM QUE ESTIVER LOTADA.

PETROLINA, 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

**Resolução do Conselho
Universitário**

RESOLUÇÃO Nº 13/2006

Regulamenta as atividades de estágio curricular no âmbito da UNIVASF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a necessidade legal de se estabelecer as diretrizes gerais e normas para realização de atividades de estágio no âmbito da Universidade Federal do Vale do São Francisco;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.494, de 07 de Dezembro de 1977, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º As atividades de estágio desenvolvidas no âmbito da Universidade Federal do Vale do São Francisco observarão as normas e os procedimentos contidos no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2006.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 13/2006

ATIVIDADES DE ESTÁGIO CURRICULAR NO ÂMBITO DA UNIVASF

TÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** **CAPÍTULO I** **DAS DEFINIÇÕES DOS DISPOSITIVOS** **LEGAIS APLICÁVEIS À ATIVIDADE** **DE ESTÁGIO CURRICULAR**

Art. 1º - Para todos os efeitos desta resolução ficam estabelecidas as seguintes definições para os dispositivos jurídicos e/ou administrativos previstos na legislação em vigor sobre estágio, mencionada no preâmbulo desta resolução:

- I. "Estágio Curricular": toda atividade de aprendizagem social, profissional e/ou cultural, proporcionada ao estudante pela sua participação em situações reais de vida e/ou de trabalho de seu meio, sendo realizada sob a responsabilidade e coordenação da UNIVASF.
- II. "Campo de Estágio": qualquer Pessoa Jurídica de Direito Privado, Órgãos da Administração Pública e Instituições da Sociedade Organizada, reconhecidas pela UNIVASF como capacitadas para receberem estudantes para a realização de estágio curricular.
- III. "Estagiário": estudante regularmente matriculado e comprovadamente freqüentando cursos de:
 - a. Educação superior;
 - b. Ensino médio;
 - c. Educação profissional de nível médio ou superior;
 - d. Educação especial em instituições oficiais ou reconhecidas.

IV. "Instrumento Jurídico": convênio celebrado entre a UNIVASF e os Campos de Estágio tendo como objeto a realização de estágio curricular de estudantes, devendo ser redigido em uma linguagem clara e objetiva, de forma a estabelecer todas as condições de realização do estágio, inclusive versando, obrigatoriamente, sobre a responsabilidade de quem vai assumir o custo do seguro de acidentes pessoais em favor do Estagiário;

V. "Termo de Compromisso": instrumento celebrado entre o Estagiário e o Campo de Estágio para justificar juridicamente a inexistência de vínculo empregatício na relação estabelecida, devendo constar do mesmo, obrigatoriamente:

- a. O convênio a que se encontra vinculado o estágio;
- b. A interveniência da UNIVASF no desenvolvimento das atividades;
- c. O plano de Estágio;
- d. Os nomes do Orientador e do Supervisor do estágio.

VI. "Agente de Integração": Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que poderão, mediante celebração de instrumento jurídico adequado com a UNIVASF, desenvolver as seguintes atividades envolvidas com a realização do estágio:

- a. Identificar para a UNIVASF as oportunidades de estágios curriculares junto a possíveis Campos de Estágio;
- b. Facilitar o ajuste das condições de estágios curriculares, a constarem do instrumento jurídico;
- c. Prestar serviços administrativos de cadastramento de estudantes, campos e oportunidades de estágios curriculares, bem como de execução do pagamento de bolsas, e outros solicitados pela UNIVASF;
- d. Co-participar, com a UNIVASF, no esforço de captação de recursos para viabilizar as atividades de estágio curricular.

§ 1º No que se refere ao inciso I deste artigo, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o Estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária, devendo o mesmo, em qualquer

hipótese, estar assegurado contra acidentes pessoais.

§ 2º Os Campos de Estágio deverão possuir infra-estrutura de recursos humanos, tecnológicos e/ou material compatível com a demanda da atividade de estágio curricular, o que será informado à Pró-Reitoria de Integração - PROIN pelo interessado, no momento da solicitação de celebração de convênio.

§ 3º No que se refere ao inciso II deste artigo, os projetos de extensão e/ou pesquisa, os empreendimentos ou projetos de interesse social e as "Atividades de Ação Comunitária" também poderão se constituir Campo de Estágio.

§ 4º No que se refere ao inciso IV deste artigo a UNIVASF será representada na celebração de Convênio para a realização de estágio unicamente pelo Reitor ou autoridade administrativa com delegação de competência do mesmo, o que será obrigatório constar do convênio inclusive com a menção da respectiva Portaria de Delegação.

§ 5º No que se refere ao inciso V deste artigo quando se tratar de estágio realizado na própria UNIVASF ou em atividades de ação comunitária fica dispensado a celebração do Termo e Compromisso.

§ 6º Em nenhuma hipótese poderá ser cobrado do Estagiário qualquer taxa referente a providências administrativas para a obtenção e/ou realização de Estágio Curricular.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE E DAS MODALIDADES DE ESTÁGIO CURRICULAR NA UNIVASF

Art. 2º - O estágio na UNIVASF terá como finalidade principal proporcionar aos estudantes experiência prática na sua linha de formação, possibilitando uma complementação do processo do ensino, de aprendizagem e de vivência social.

Art. 3º - O Estágio Curricular na UNIVASF será desenvolvido nas seguintes modalidades:

I. "Obrigatório": quando vinculado ao Projeto Político-pedagógico de curso de graduação seja por determinação das Diretrizes Curriculares Nacionais ou mesmo por decisão do respectivo Colegiado Acadêmico, ficando em ambos os casos e nos limites desta resolução, sujeito à normatização complementar, no âmbito do Colegiado Acadêmico responsável pelo oferecimento do mesmo.

II. "Enriquecimento da Formação Profissional": modalidade de estágio, vinculada ao Projeto Político-pedagógico de curso, guardando uma relação com a formação profissional ou com a realidade de vida ou de trabalho do estudante e submetido às normas desta resolução, representando para o discente como uma modalidade não obrigatória, ou seja, de característica voluntária.

§ 1º O Estágio Curricular na UNIVASF poderá assumir a forma de Atividades de Extensão e/ou Pesquisa, sujeito à aprovação do respectivo Colegiado, mediante a participação do Estagiário em empreendimentos ou projetos de interesse social ou sob a forma de Atividades de Ação Comunitária, ambas, sujeito à normatização desta resolução.

§ 2º Nenhuma atividade de estágio poderá ser desenvolvida sem o acompanhamento de um orientador e de um supervisor, conforme o que dispuser esta resolução.

CAPÍTULO III

DA FORMALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTÁGIO CURRICULAR

Art. 4º - As atividades de estágio na UNIVASF somente poderão ser iniciadas mediante prévia celebração dos Instrumentos mencionados nos incisos IV e V do Artigo 1º desta resolução e demais providências internas previstas na mesma.

§ 1º O Estágio Curricular na forma de "Ação Comunitária", como previsto no § 1º do artigo 3º desta resolução, poderá ficar desobrigado da celebração de Termo de Compromisso previsto no inciso V desta resolução.

§ 2º As demandas de celebração de convênio com Campos de Estágio, conforme definido na alínea "a" do inciso VI do Art. 1º, serão encaminhadas à PROIN para as devidas providências, podendo ser geradas por qualquer membro da comunidade acadêmica da UNIVASF, desde que acompanhadas de justificativa.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - A administração das atividades de Estágio Curricular na UNIVASF será desempenhada pela seguinte estrutura organizacional:

I. Pró-Reitoria de Ensino - PROEN, como responsável pela coordenação e a supervisão da gestão programática das atividades de estágio, desempenhando dentre outras, as seguintes atribuições:

a. Promover, juntamente com a PROIN e com o "Comitê de Política de Estágio", palestras, seminários e outras atividades que possibilitem a difusão de informações sobre as atividades de estágio curricular, voltadas para o seu aprimoramento;

b. Promover discussões administrativas com os Coordenadores de Colegiados Acadêmicos, supervisores e orientadores de estágio;

c. Providenciar o registro do resultado final do estágio curricular no histórico escolar do estudante;

d. Propor ao Conselho Universitário alteração deste regulamento;

e. Supervisionar o cumprimento das normas desta resolução;

II. Pró-reitoria de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos – PROIN, com as seguintes atribuições:

a. Celebrar convênios e seus respectivos Termos Aditivos, resguardando as disposições legais em vigor e o disposto nesta resolução;

b. Providenciar visita ao Campo de Estágio, quando necessário, para verificação das condições de oferta de estágio;

c. Promover e/ou participar, juntamente com a PROEN e o "Comitê de Política de Estágio", palestras, seminários e outras atividades que possibilitem a difusão de informações sobre as atividades de estágio curricular, voltadas para o seu aprimoramento;

d. Manter contatos com as instituições públicas e privadas, visando à oferta de Campo de Estágio, oportunizando as várias áreas de conhecimento e atuação da UNIVASF;

e. Intermediar, juntamente com o estagiário, a participação do

supervisor e orientador nos estágios curriculares da modalidade de "Enriquecimento da Formação Profissional";

f. Propor ao Conselho Universitário modificações desta resolução.

III. "Comitê de Política de Estágio", de caráter consultivo, composto por um representante da PROEN, um representante da PROIN, pelos Coordenadores de Estágio dos Colegiados Acadêmicos e por um representante estudantil, indicado pelo DCE, com as seguintes atribuições:

a. Acompanhar o desenvolvimento da atividade de estágio na UNIVASF recomendando e/ou propondo à Pró-Reitoria de Ensino medidas para o seu aprimoramento ou saneamento de situações que demandem intervenções de gestão na mesma;

b. Organizar, desenvolver e difundir, de forma planejada, o Estágio Curricular no âmbito da UNIVASF, com o objetivo de assessorar os estudantes e os Colegiados Acadêmicos sobre a sua importância na formação profissional;

Parágrafo Único. O Comitê de Política de Estágio será presidido pelo representante da Pró-Reitoria de Ensino.

IV. Colegiado Acadêmico com a atribuição de regulamentar as atividades de Estágio Curricular no âmbito de seu respectivo curso e com a responsabilidade de:

§ 1º Criar, no seu âmbito, uma Coordenação de Estágio Curricular do Curso com a atribuição e a responsabilidade de:

a. Coordenar, acompanhar e supervisionar todas as atividades de estágio curricular no âmbito do respectivo Colegiado;

b. Designar professores responsáveis pela orientação e avaliação de cada estágio curricular;

c. Intermediar junto ao Campo de Estágio a designação de orientador de estágio pertencente ao seu quadro;

§ 2º Estabelecer os critérios de carga horária, duração, jornada, forma de acesso, orientação, supervisão e avaliação, observando as normas das Diretrizes Curriculares Nacionais e desta resolução.

§ 3º Encaminhar para a PROIN, as demandas de celebração de convênios com Campos de Estágio de interesse de seu colegiado acadêmico, para as devidas providências, desde que de forma fundamentada;

§ 4º Divulgar informações sobre oportunidades de estágio e sua regulamentação interna no Colegiado Acadêmico, a fim de que o estudante possa se planejar para se matricular na referida disciplina;

§ 5º Manter atualizada a documentação referente aos estágios no âmbito do Colegiado Acadêmico;

§ 6º Estabelecer o número de alunos por orientador, conforme as características do curso e dos Campos de Estágio;

§ 7º Elaborar manual de Estágio Curricular do curso;

§ 8º Encaminhar para a PROEN o resultado da avaliação final para registro no histórico escolar do estudante.

§ 9º Atuar sempre observando as normas acadêmicas desta universidade, os limites desta resolução e as disposições nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

CAPÍTULO II DA SUPERVISÃO

Art. 6º - A supervisão do Estágio Curricular é obrigatória e deverá ser exercida, preferencialmente por profissional capacitado, pertencente ao quadro do Campo de Estágio, disponibilizado para este fim, com as seguintes atribuições:

- a. Apresentar uma proposta de plano de estágio.
- b. Participar, juntamente com o orientador e o estagiário, na avaliação do plano de estágio a ser desenvolvido;
- c. Acompanhar e supervisionar tecnicamente o estagiário durante a realização do estágio.

d. Recomendar ao orientador do estágio a sua interrupção, mediante justificativa para tal medida.

e. Manter o estagiário informado sobre todas as etapas de desenvolvimento de seu plano de trabalho durante o estágio.

f. Manter o orientador informado sobre o andamento do estágio, solicitando providências, de caráter técnico ou disciplinar, que julgue necessárias, dando conhecimento sobre as mesmas ao estagiário.

g. Com base no plano de estágio, e no desempenho do estagiário nas atividades desenvolvidas, emitir parecer que indique a sua aprovação ou reprovação para as finalidades desta resolução, encaminhando-a diretamente para o respectivo orientador;

h. Informar ao estagiário sobre a rotina administrativa, gerencial e operacional que vigora no Campo de Estágio;

i. Encaminhar a folha de frequência diária do estagiário para o orientador

CAPÍTULO III DA ORIENTAÇÃO

Art. 7º - A orientação do Estágio Curricular é obrigatória e deverá ser exercida por professor indicado pelo Colegiado Acadêmico de vinculação do estagiário, com as seguintes atribuições:

a. Avaliar e ajustar, juntamente com o supervisor e o estagiário, o respectivo plano de estágio a ser desenvolvido;

b. Realizar visitas sistemáticas, sempre que for possível, ao Campo de Estágio verificando as condições de sua realização e promovendo ajustes quando necessário;

c. Contatar periodicamente o supervisor para se manter informado sobre o andamento do estágio.

d. Emitir, no final do período de estágio, avaliação formal do estagiário sob a sua orientação, sob a forma de um parecer

conclusivo, recomendando a aprovação ou reprovação do estudante no estágio na forma estabelecida nesta resolução.

e. Manter atualizada a documentação de frequência do estagiário junto ao Campo de Estágio.

f. Encaminhar ao Colegiado Acadêmico solicitação de providências acadêmicas, administrativas e/ou disciplinares que se fizerem necessárias, por conta do desenvolvimento das atividades de estágio sob a sua orientação.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

Art. 8º - Ao final do período de estágio, o estagiário será avaliado através dos seguintes instrumentos:

- a. Folha de frequência do estagiário;
- b. Parecer conclusivo do orientador;
- c. Trabalho técnico e com fundamentação teórica, elaborado pelo estagiário tendo como objeto pelo menos uma das atividades exercitadas durante a realização do estágio, que será eleita de comum acordo com o orientador e fará menção sobre a sua ligação com a área de conhecimento de seu curso;
- d. Os colegiados acadêmicos da UNIVASF terão, ainda, liberdade de criar critérios adicionais de avaliação para seus estagiários; tais como: Apresentações orais e/ou escritas para bancas, apresentações em seminários internos, etc.

Art. 9º - Aos instrumentos de avaliação mencionados no artigo anterior será atribuído valor numérico de pontos de acordo com o que se segue:

Folha de frequência do estagiário: não será atribuída pontuação, mas será obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco pontos percentuais) nas atividades planejadas;

- a. Parecer conclusivo do supervisor a cuja nota será atribuído peso 3,0 (três);

b. Ao trabalho técnico será atribuído peso 4,0 (quatro);

c. Aos critérios adicionais estabelecidos pelos colegiados, conforme item d do Art. 8º, será atribuído peso 3,0 (três)

Art. 10 - Será considerado aprovado no Estágio Curricular Obrigatório o estudante estagiário que, depois de cumprir no mínimo 75% (setenta e cinco pontos percentuais) do período de frequência obrigatória nas atividades planejadas, alcançar pontuação maior ou igual a 7,0 (sete) pontos na soma das avaliações dos demais instrumentos definidos no artigo 9º desta resolução.

Parágrafo Único. O Aluno que não atingir a pontuação acima mencionada terá sua atividade de estágio reprogramada pela Comissão de Estágio.

Art. 11 - Será de responsabilidade do professor orientador o encaminhamento do resultado final da avaliação para o Coordenador de Estágio para o seu devido registro no histórico do estudante.

TÍTULO III DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS CAPÍTULO I DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 12 - O Estágio Curricular Obrigatório deverá ser parte integrante do Projeto Político-pedagógico do curso de graduação registrado na Pró-Reitoria de Ensino da UNIVASF e atender aos requisitos contidos nesta resolução, particularmente aqueles sob a responsabilidade dos Colegiados Acadêmicos.

Art. 13 - Para participar de atividades de Estágio Curricular Obrigatório é necessário estar matriculado no mesmo, seguindo as mesmas disposições para as disciplinas do curso junto à instância universitária responsável.

CAPÍTULO II DO ESTÁGIO CURRICULAR DE ENRIQUECIMENTO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 14 - O Estágio de Enriquecimento da Formação Profissional será realizado sob as mesmas condições do Estágio Obrigatório, exceto realização de matrícula.

Art. 15 - A juízo do Colegiado Acadêmico de vinculação do estagiário, poderá ser concedido ao estudante, constar do seu Histórico Escolar, a participação em estágio de Enriquecimento da Formação Profissional.

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino.

Art. 17 - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2006.

**JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE**

RESOLUÇÃO Nº. 14/2006

Estabelece critérios para o
Processo Seletivo de Ingresso
Extra Vestibular.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO nos termos das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 49, 50 e 51 da lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

CONSIDERANDO que a Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF deve providenciar para que as vagas ociosas de seus cursos de Graduação sejam ocupadas atendendo às solicitações crescentes da sociedade, sem perder a qualidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

CONSIDERANDO que é obrigação da Universidade oferecer, acompanhar e avaliar as formas de acesso aos Cursos de Graduação;

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer critérios para o Processo Seletivo de Ingresso Extra Vestibular, conforme consta no anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2006.

**JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE**

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº. 14/2006

CRITÉRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO EXTRA VESTIBULAR

CAPÍTULO I DAS NORMAS GERAIS

Art. 1º - Além do Processo Seletivo Vestibular, a Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF oferece outras formas de Ingresso a Cursos de Graduação previstas na presente Resolução.

Art. 2º - O Processo Seletivo de Ingresso Extra Vestibular será orientado, acompanhado e avaliado por comissão indicada pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN.

CAPÍTULO II DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 3º - Poderá inscrever-se no Processo Seletivo de Ingresso Extra Vestibular:

I – Estudante desvinculado de um curso de graduação da UNIVASF há no máximo 03 (três) anos antes de concluir qualquer de suas habilitações, que pretenda reintegração ao mesmo curso;

II – Estudante que ingressou por vestibular em curso de graduação da UNIVASF, que tenha cursado no mínimo 20% da carga horária total deste curso, e pretenda transferência interna para outro curso da mesma área de conhecimento – Ciências Humanas e Sociais, Ciências Exatas e Tecnologia, Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Agrárias;

III – Estudante vinculado a um curso de graduação reconhecido pelo MEC, de outra IES, que tenha cursado no mínimo 20% e no máximo 70% do seu curso de origem, e pretenda transferência para um curso da mesma área de conhecimento;

IV – Diplomado em curso de Educação Superior (conforme estabelecido no Art. 43 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB) reconhecido pelo MEC, de qualquer IES para:

- Obtenção de diploma em outro curso de graduação;

- Obtenção de outra habilitação no mesmo curso.

Art. 4º - O candidato deverá fazer opção por uma única área de conhecimento e por um único curso;

CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 5º - As vagas remanescentes dos cursos de graduação da UNIVASF são aquelas oriundas do somatório dos casos de: transferência para outras instituições, abandono de curso por dois semestres consecutivos, o que caracteriza o desvinculamento, ingresso em outro curso da UNIVASF por meio de novo Processo Seletivo, desligamento voluntário (pedido formal do cancelamento de matrícula), morte do discente, jubramento (desligamento por ter atingido o tempo máximo permitido para conclusão do curso) e as vagas não preenchidas no(s) processo(s) seletivo(s) anterior (es).

Art. 6º - O número de vagas por turno e entrada oferecidos para o Processo Seletivo de Ingresso Extra Vestibular será definido semestralmente pelo Departamento de Controle e Registro Acadêmico – DRCA, baseado nas informações extraídas do Sistema de Informações e Gestão Acadêmica – SIG@, e encaminhado pela Pró-reitoria de Ensino para homologação do Conselho Universitário - CONUNI.

Parágrafo único - Acrescentam-se à quantidade de vagas a que se refere o caput deste artigo as vagas específicas para estudantes estrangeiros, decorrentes de convênios e/ou acordos internacionais, aprovados pelos Órgãos Deliberativos Superiores desta Universidade.

CAPÍTULO IV DAS PROVAS

Art. 7º - O Processo Seletivo de Ingresso Extra Vestibular consistirá de prova escrita para todas as categorias/modalidades de vagas.

§ 1º - A prova será elaborada por docentes do quadro permanente da UNIVASF, indicados por cada colegiado, e homologados pela comissão gestora do Processo Seletivo.

§ 2º - Os conteúdos a serem abordados avaliarão o candidato em termos de conhecimentos gerais e específicos do curso pretendido.

§ 3º - Em hipótese alguma haverá segunda chamada da prova.

Art. 8º - As provas serão avaliadas atribuindo-se notas compreendidas entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos.

CAPÍTULO V DA ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º - Será eliminado do Processo Seletivo de Ingresso Extra Vestibular o candidato que:

I – Apresentar nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.

II – Não comparecer à prova de que trata o Artigo 7º.

Parágrafo único - O reconhecimento e a creditação das disciplinas já cursadas far-se-á à vista da equivalência do seu conteúdo e duração com as correspondentes disciplinas da UNIVASF após julgamento pelo respectivo Colegiado.

Art. 10 - Os candidatos serão classificados, dentro de cada curso, em ordem decrescente da nota obtida na prova a que se refere o Artigo 7º desta Resolução.

I – Na hipótese de que candidatos classificados não efetuem a sua matrícula no prazo fixado, ou no caso de surgimento de vagas em decorrência de desistência de matrículas efetuadas, haverá nova chamada de candidatos classificáveis para estas vagas até o prazo permitido para modificação de matrícula para a respectiva entrada, prevista no Calendário Acadêmico da UNIVASF.

II – Em caso de empate será dada a preferência ao candidato que tenha creditado a maior carga horária do currículo do curso pretendido, no perfil atual UNIVASF.

III – Em caso de persistência do empate será dada a preferência ao candidato que seja oriundo do Sistema de Ensino Superior, na seguinte ordem:

- a) Instituições Federais de Ensino Superior;
- b) Instituições Estaduais de Ensino Superior;
- c) Instituições Municipais de Ensino Superior;
- d) Instituições Privadas de Ensino Superior.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - Somente serão analisados os processos protocolados com documentação completa, exigida para a inscrição, dentro do prazo estabelecido em Edital publicado em jornal de grande circulação e no portal da UNIVASF.

Art. 12 - Para os processos deferidos, os candidatos só serão vinculados ao curso pretendido se estiver completa a documentação exigida para a matrícula, comprovando a possibilidade de conclusão do curso dentro do prazo máximo estabelecido pelo Colegiado Acadêmico. Não será dada em hipótese alguma matrícula condicional.

Parágrafo único – A matrícula em disciplinas do curso só poderá ser realizada dentro do prazo previsto no edital do Processo Seletivo Extra-Vestibular.

Art. 13 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para seleção contidas nesta Resolução e em editais a serem divulgados.

Art. 14 - Os editais de convocação para o Processo Seletivo Extra Vestibular poderão baixar requisitos complementares a esta resolução.

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso ao Conselho Universitário.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2006.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 15/2006

Altera a Resolução Nº. 02/2006 que trata sobre as Normas para o Programa Integrado de Desenvolvimento e Capacitação Estudantil da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso das

atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a legislação em vigor e tendo em vista a aprovação pela unanimidade da plenária do Conselho Universitário, na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 1º, 11, 12, 13, 15, 16 e 22, da Resolução Nº 02/2006, de 20 de abril de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO ESTUDANTIL da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco PRODESCAPE/UNIVASF, vinculado à Pró-Reitoria de Ensino.

Parágrafo Único – Os membros da Comissão Gestora do PRODESCAPE/UNIVASF deverão ser designados da seguinte forma:

- a) Um membro da Pró-reitoria de Planejamento e Administração;
 - b) Um membro da Pró-reitoria de Ensino;
 - c) Um membro da Pró-reitoria de Integração;
 - d) Um membro da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
 - e) Um membro de cada Colegiado Acadêmico.
- I- Os membros indicados deverão ser referendados pelo Conselho Universitário.
 - II- O mandato dos representantes dos colegiados será de 1(um) ano, podendo haver recondução ao cargo por igual período.
 - III- Caberá á primeira Comissão constituída a

tarefa de elaborar o regimento interno de funcionamento do PRODESCAPE/UNIVASF, que, também, deverá ser aprovado pelo Conselho Universitário.

Art. 11 – O Professor Orientador deverá ser do quadro permanente da UNIVASF no efetivo exercício de suas atividades de ensino nos cursos de graduação.

Parágrafo Único - As atividades do professor orientador devem coincidir com suas obrigações acadêmicas em função das disciplinas em que estiver ministrando no semestre letivo no caso de orientação referente ao Subprograma de Melhoria do Desempenho Acadêmico da Graduação.

Art. 12 - São atribuições do Professor Orientador:

- a) orientar o monitor em suas atividades para o perfeito desempenho de suas tarefas;
- b) estimular o monitor a participar de atividades que propiciem seu aprimoramento acadêmico ou profissional;
- c) avaliar o desempenho do monitor;
- d) elaborar o Plano de Orientação do monitor;
- e) encaminhar a frequência do monitor à PROEN até o dia 25 de cada mês, para posterior emissão de folha de pagamento da Bolsa.

Art. 13 – A função do monitor será exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVASF, classificados em processo seletivo interno próprio conforme edital

específico publicado pela Pró-Reitoria de Ensino- PROEN.

§ 1º - não poderá ser monitor o aluno que esteja cursando o último período do curso.

§ 2º - As atividades do monitor não poderão coincidir com suas obrigações acadêmicas em função das disciplinas em que estiver matriculado ou com as obrigações de servidor-aluno.

§ 3º - O monitor desempenhará suas funções em regime de 12 (doze) horas semanais, sendo permitido o desempenho de atividades aos sábados, sem vínculo empregatício com a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

§ 4º - Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá comprovar, entre outros requisitos estabelecidos pelo edital:

- a) Ter obtido média igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina objeto da monitoria, no caso específico do Subprograma de Melhoria do Desempenho Acadêmico da Graduação;
- b) Não ter sofrido penalidade disciplinar.

Art. 15 - Ao aluno monitor será permitida a participação por até 02 (dois) semestres letivos, num mesmo projeto.

Art. 16 - É vedada ao monitor a acumulação da bolsa remunerada em qualquer outro programa.

Art. 22 – Os editais específicos poderão baixar requisitos complementares a esta resolução.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2006.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

Diárias de Alimentação e Pousada

Nome do Servidor	Maria de Fátima Franco Santos
Cargo	Colaborador Eventual
Período	01 a 03.12.2006
Local	Petrolina-PE
Quantidade	2,5
Valor Total	R\$ 312,68
Nome do Servidor	Paulo César da Silva Lima
Cargo	Vice Reitor
Período	28.11 a 03.12.2006
Local	Salvador/Brasília
Quantidade	5,5
Valor Total	R\$ 918,69
Nome do Servidor	Valdner Daízio Ramos Clementino
Cargo	Pró-Reitor de Ensino
Período	04 a 05.12.2006
Local	São Raimundo Nonato-PI
Quantidade	1,5
Valor Total	R\$ 173,45
Nome do Servidor	Valdira Dias de Araújo
Cargo	Diretora do Departamento de Suporte e Desenvolvimento Institucional
Período	04 a 05.12.2006
Local	São Raimundo Nonato-PI
Quantidade	1,5
Valor Total	R\$ 173,45
Nome do Servidor	Hideo de Jesus Nagahama
Cargo	Engenheiro Agrônomo
Período	04 a 05.12.2006
Local	São Raimundo Nonato-PI
Quantidade	1,5
Valor Total	R\$ 131,41
Nome do Servidor	Lúcio Guilherme Leal
Cargo	Assistente em Administração
Período	04 a 05.12.2006
Local	São Raimundo Nonato-PI
Quantidade	1,5
Valor Total	R\$ 108,35
Nome do Servidor	Pablo Ricardo Passos de Oliveira
Cargo	Assistente em Administração
Período	04 a 05.12.2006

Local	São Raimundo Nonato-PI
Quantidade	1,5
Valor Total	R\$ 115,15

Nome do Servidor	Roger Fazollo da Silva
Cargo	Biólogo
Período	04 a 05.12.2006
Local	São Raimundo Nonato-PI
Quantidade	1,5
Valor Total	R\$ 173,45

Nome do Servidor	Marco Antônio Eugênio Araújo
Cargo	Técnico em Tecnologia da Informação
Período	04 a 05.12.2006
Local	São Raimundo Nonato-PI
Quantidade	1,5
Valor Total	R\$ 114,75

Nome do Servidor	Willams Kerlhes Oliveira
Cargo	Técnico em Laboratório-Edificações
Período	04 a 05.12.2006
Local	São Raimundo Nonato-PI
Quantidade	1,5
Valor Total	R\$ 115,15

Nome do Servidor	Josemi Luiz da Silva
Cargo	Motorista
Período	04 a 05.12.2006
Local	São Raimundo Nonato-PI
Quantidade	1,5
Valor Total	R\$ 128,88

Nome do Servidor	João Bosco Gasparini
Cargo	Motorista
Período	28.11 a 06.12.2006
Local	Rio de Janeiro-RJ
Quantidade	8,5
Valor Total	R\$ 833,97

Nome do Servidor	Mário de Miranda Vilas Boas Ramos Leitão
Cargo	Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão
Período	05 a 07.12.2006
Local	Maceió
Quantidade	2,5
Valor Total	R\$ 387,32

Nome do Servidor	José Weber Freire Macedo
Cargo	Reitor
Período	05 a 07.12.2006
Local	Brasília-DF
Quantidade	2,5
Valor Total	R\$ 506,39

Nome do Servidor	Inajara de Moraes
-------------------------	--------------------------

Peres		Nome do Servidor	José Weber Freire Macedo
Cargo	Chefe de Gabinete	Cargo	Reitor
Período	05 a 07.12.2006	Período	17.12.2006
Local	Brasília-DF	Local	Recife
Quantidade	2,5	Quantidade	1,0
Valor Total	R\$ 506,39	Valor Total	R\$ 177,94
Nome do Servidor	Zeneida de Machado Silveira	Nome do Servidor	Alvany Maria dos Santos Santiago
Cargo	Procuradora Federal	Cargo	Pró- Reitora de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos
Período	03 a 08.12.2006	Período	16 a 17.12.2006
Local	Porto Alegre	Local	São Raimundo Nonato-PI
Quantidade	5,5	Quantidade	1,5
Valor Total	R\$ 841,18	Valor Total	R\$ 186,56
Nome do Servidor	José Weber Freire Macedo	Nome do Servidor	Leonel Nascimento
Cargo	Reitor	Cargo	Motorista
Período	08.12.2006	Período	16 a 17.12.2006
Local	Brasília	Local	São Raimundo Nonato-PI
Quantidade	1,0	Quantidade	1,5
Valor Total	R\$ 181,77	Valor Total	R\$ 128,88
Nome do Servidor	José Fábio Cardozo	Nome do Servidor	Ângela de Oliveira Carneiro
Cargo	Controlador Interno	Cargo	Professora de 3º Grau
Período	04 a 09.12.2006	Período	17 a 18.12.2006
Local	Recife-PE	Local	Salvador-BA
Quantidade	5,5	Quantidade	1,5
Valor Total	R\$ 841,18	Valor Total	R\$ 234,48
Nome do Servidor	Severino Bezerra dos Santos Filho	Nome do Servidor	Adão Gomes da Silva
Cargo	Professor de 3º Grau	Cargo	Motorista
Período	Motorista	Período	14 a 22.12.2006
Local	São Raimundo Nonato-PI	Local	Teresina e São Raimundo Nonato-PI
Quantidade	2,5	Quantidade	8,5
Valor Total	R\$ 208,75	Valor Total	R\$ 741,78
Nome do Servidor	Inajara de Moraes Peres	Nome do Servidor	Josemi Luiz da Silva
Cargo	Chefe de Gabinete	Cargo	Motorista
Período	12 a 16.12.2006	Período	15 a 22.12.2006
Local	Brasília-DF	Local	São Raimundo Nonato-PI
Quantidade	3,5	Quantidade	7,5
Valor Total	R\$ 688,16	Valor Total	R\$ 644,40
Nome do Servidor	José Weber Freire Macedo	Nome do Servidor	Josiel Calazans Menezes Bezerra
Cargo	Reitor	Cargo	Engenheiro Civil
Período	12 a 16.12.2006	Período	20 a 22.12.2006
Local	Brasília-DF	Local	São Raimundo Nonato-PI
Quantidade	4,5	Quantidade	2,5
Valor Total	R\$ 906,27	Valor Total	R\$ 239,54
Nome do Servidor	Hélio Leandro Lopes	Nome do Servidor	José Fábio Cardozo
Cargo	Professor de 3º Grau	Cargo	Controlador Interno
Período	14 a 16.12.2006	Período	26 a 30.12.2006
Local	São Raimundo Nonato-PI	Local	Brasília-DF/Salvador-BA
Quantidade	2,5		
Valor Total	R\$ 300,57		

Quantidade 4,5
Valor Total R\$ 778,48

Substituição Remunerada

Nome do Servidor: **Henrique Marcos Batista da Gama**
Cargo: Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira
Matrícula SIAPE: 53404
Órgão de Lotação: UNIVASF
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante Raimundo Nonato da
Titular: Silva Lima
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças
Código: CD-0004
Ato da Designação: Portaria nº. 65 de 21.01.2005
Período do Afastamento: 21.11 a 25.11.2006
Motivo do Afastamento: Diárias
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90, com redação dada pela Lei 9527, de 10.12.97.

Nome do Servidor: **Antônio Pires Crisóstomo**
Cargo: Subcoordenador do Colegiado de Engenharia da Produção
Matrícula SIAPE: 1423642
Órgão de Lotação: UNIVASF
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante Francisco Ricardo
Titular: Duarte
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenador do Colegiado de Engenharia da Produção
Código: FG-0001
Ato da Designação: Portaria nº. 65 de 21.01.2005
Período do Afastamento: 07 a 26.11.2006 e 01 a 28.12.2006
Motivo do Afastamento: Diárias, Licença Médica e Férias.
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90, com redação dada pela Lei 9527, de 10.12.97.

Nome do Servidor: **Liliane Caraciolo Ferreira**

Cargo: Diretora de Articulação Regional e Relações Internacionais
Matrícula SIAPE: 1195764
Órgão de Lotação: UNIVASF
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante Alvany Maria dos Santos
Titular: Santiago
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Pró-Reitora de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos
Código: CD-0003
Ato da Designação: Portaria nº. de 21.01.2005
Período do Afastamento: 20 a 30.11.2006
Motivo do Afastamento: Férias
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90, com redação dada pela Lei 9527, de 10.12.97.

Nome do Servidor: **Luiz Mariano Pereira**
Cargo: Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico
Matrícula SIAPE: 1473890
Órgão de Lotação: DRCA
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante Valdner Daízio Ramos
Titular: Clementino
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Pró-Reitor de Ensino
Código: CD-03
Ato da Designação: Portaria nº 50
Período do Afastamento: 04 a 05.12.2006
Motivo do Afastamento: Diárias do Titular
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90, com redação dada pela Lei 9527, de 10.12.97.

Nome do Servidor: **Maria Célia da Silva Lima**
Cargo: Matrícula SIAPE: 1473890
Órgão de Lotação: Gabinete do Reitor
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante Inajara de Moraes Peres
Titular: Chefe de Gabinete
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Chefe de Gabinete
Código: CD-03
Ato da Designação: Portaria 205/2005
Período do Afastamento: 13 a 15.10; 07 a 09.11; 22

Afastamento:	a 24.11; 05 a 07.12 e 12 a 15.12.2006.
Motivo do Afastamento:	Diárias do Titular
Fundamento Legal:	Art. 38, da Lei 8112/90, com redação dada pela Lei 9527, de 10.12.97.
Nome do Servidor:	Paulo César da Silva Lima
Cargo:	Vice-Reitor
Matrícula SIAPE:	1473890
Órgão de Lotação:	Gabinete do Reitor
Regime Jurídico:	RJU
Nome do Ocupante Titular:	Inajara de Moraes Peres
Cargo ou Função a Ser Ocupada:	Chefe de Gabinete
Código:	CD-03
Ato da Designação:	Portaria 205/2005
Período do Afastamento:	13 a 15.10; 07 a 09.11; 22 a 24.11; 05 a 07.12 e 12 a 16.12.2006.
Motivo do Afastamento:	Diárias do Titular
Fundamento Legal:	Art. 38, da Lei 8112/90, com redação dada pela Lei 9527, de 10.12.97.

Espécie: Convênio nº. 25/2006. Participantes: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, CNPJ 05.440.725/0001-14, Constema Construtora e Empreendimentos Ltda., CNPJ/MF nº. 12.790.499/0001/67 OBJETIVO: Proporcionar Estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando efetivamente cursos da UNIVASF, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e programas acadêmicos e com treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. DISPOSITIVO: Lei nº. 6.494/77, regulamentada pelo decreto nº. 87.497/82 e modificada pela Lei nº. 8.859/94. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2006. SIGNATÁRIO: Sra. Alvany Maria dos Santos Santiago, RG nº. 2425645-50 SSP/BA e CPF nº. 185.558.705-00, Pró-Reitora de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos da Universidade Federal do Vale do São Francisco -UNIVASF e o Sr. Alexandre José Sá de Araújo portador da RG nº. 167 CPF nº. 514824444-53, Sócio-Diretor da Constema Construtora e Empreendimentos Ltda.

EXTRATO DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio nº. 24/2006. Participantes: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, CNPJ 05.440.725/0001-14, e a ESCOLA FUNDAMENTAL CRISTAL DO SOL LTDA CNPJ/MF nº. 40.633.505/001-08 OBJETIVO: Proporcionar junto a ESCOLA FUNDAMENTAL CRISTAL DO SOL estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando efetivamente cursos da UNIVASF, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e programas acadêmicos e com treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. DISPOSITIVO: Lei nº. 6.494/77, regulamentada pelo decreto nº. 87.497/82 e modificada pela Lei nº. 8.859/94. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2006. SIGNATÁRIO: Sra. Alvany Maria dos Santos Santiago, RG nº. 2425645-50 SSP/BA e CPF nº. 185.558.705-00, Pró-Reitora de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos da Universidade Federal do Vale do São Francisco-UNIVASF, Sr^a. Rosêmar Duarte Motta, CPF nº. 481.959.285-87 e RG nº. 04635433 (SSP-BA), Sócia Administradora.

Alteração da Escala de Férias

Nome do Servidor	Daniela Cisneiros Silva
Exercício	2006
Cargo	Professor de 3º Grau
Período	01 a 30.11.2006
Novo Período	29.12.2006 a 27.01.2007
Nome do Servidor	Vivianni Marques Leite dos Santos
Exercício	2006
Cargo	Professor de 3º Grau
Período	16 a 30.12.2006
Novo Período	11.12.2006 16.12 a 22.01.2007
Nome do Servidor	René Geraldo Cordeiro Junior
Exercício	2006
Cargo	Professor de 3º Grau
Período	15.11 a 29.11.2006
Novo Período	22.12 a 29.12.2006 30.12.2006 a 12.01.2007
Nome do Servidor	Damião da Silva
Exercício	2006

Cargo Professor de 3º Grau
Período 11.12.2006 a 24.01.2007
Novo Período 18.12.2006 a 31.01.2007

Nome do Servidor **Sayonara Maria de Moraes Pinheiro**

Exercício 2006
Cargo Professor de 3º Grau
Período 30.11 a 10.12.2006
Novo Período 01.01. a 10.01.2007

Nome do Servidor **Romildo Morant de Holanda**

Exercício 2006
Cargo Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Período 04.12 a 18.12.2006
Novo Período 18.12.2006 a 01.01.2007

Faltas não Justificadas

Nome do Servidor **Ana Lúcia da Silva**
Matricula 1539271
Cargo Bibliotecário
Período 12 a 13.12.2006 e 26.12 a 29.12.2006
Base Legal Art 44 Inciso I da Lei 8112/90

Nome do Servidor **Bruno Leonardo de Freitas Soares**
Matricula 1473992
Cargo Professor de 3º Grau
Período 01 a 12.12.2006
Base Legal Art 44 Inciso I da Lei 8112/90

" O riso é o sol que afugenta o inverno do rosto humano"

Victor Hugo
